



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.385

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009513,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARIZA CORI THOMAZ NOGUEIRA, CPF nº \*\*\*.209.071-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Concessões, DA1-1, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na RETOMADA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	LARIZA CORI THOMAZ NOGUEIRA CPF nº ***.209.071-**	Assessor "A5"	WANDERSON ALVES LEÃO CPF nº ***.798.331-**
2º	WANDERSON ALVES LEÃO CPF nº ***.798.331-**	Assessor "A7"	FELIPE JÚNIOR GUIMARÃES CPF nº ***.496.411-**
3º	FELIPE JÚNIOR GUIMARÃES CPF nº ***.496.411-**	Assessor "A8"	RAPHAELLA OLIVEIRA SILVA CPF nº ***.696.301-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 490571

##### DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009526,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINÍCIUS LIMA TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.386.971-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A3", da

Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 490572

#### Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

##### EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 12/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00406322/2024-21 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
274.003	Grupo 1B - R. FEDERAL	ELLO	R \$ 84.268,80
274.004	Grupo 1B - R. FEDERAL	UP DISTRIBUIDORA	R \$ 5.266,80
TOTAL			R \$ 89.535,60

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 490618

#### EDITAL DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 94000/2024 04/2024-BrC

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio da Secretaria Executiva, através Comissão e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 68/2023-BrC, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa de prestação de serviço, especializada em avaliação e categorização de projetos, para atuação no projeto Prêmio de Boas Práticas 2024 - Segurança Pública, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. Processo nº 04029-00000176/2024-15. **UASG:926873**. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **17 de outubro de 2024 às 9h**. Endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Secretário Executivo

Protocolo 490619

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria Intersecretarial nº 4/2024 - SGG

Instituir o Grupo de Trabalho para apoio técnico e institucional no âmbito da estruturação da página de energia no Portal Transparência Goiás, visando aprimorar a transparência das ações governamentais na área de energia, proporcionando aos cidadãos acesso facilitado a informações e dados oficiais.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	E-MAIL	ORGÃO
GLAUCILENE DUARTE CARVALHO	***.026.471.**	Superintendente de Energia	glaucilene.carvalho@goias.gov.br	SGG
GUSTAVO DA COSTA VERGARA	***.996.101-**	Assessor A1	gustavo.vergara@goias.gov.br	SGG
SAYMON FONSECA SANTOS MENDES	***.076.201-**	Assessor A1	saymon.mendes@goias.gov.br	SGG
ALAOR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	***.286.001-**	Superintendente de Administração de Dados e Inteligência Analítica	alaor.silva@goias.gov.br	SGG
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA FERNANDES	***.731.411-**	Gerente de Gestão da Informação	marcos.fernandes@goias.gov.br	SGG
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.842.981-**	Analista de Gestão Governamental	alexandre.osantos@goias.gov.br	SGG
LUCIANA DUTRA MARTINS	***.649.751-**	Gerente DAI - 1	luciana.dutra@goias.gov.br	AGR
MARCOS AURÉLIO DE SOUZA LIMA	***.586.801-**	C. Temporário Engenheiro Eletricista	marcos.aslima@goias.gov.br	AGR
LUCAS LUSTOSA COELHO	***.296.291-**	Estagiário Nível Superior	lucas.coelho@goias.gov.br	AGR
FERNANDA BOTELHO ALVARENGA DA SILVA	***.493.281-**	Gerente	fernanda.silva@goias.gov.br	CGE
JÚNIOR JOSÉ COSTA	***.757.681-**	Gerente	junior.costa@goias.gov.br	CGE

Art. 2º O Grupo de Trabalho se reunirá preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente, e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias, ou temas específicos relativos ao escopo do mesmo.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	--



Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o Grupo de Trabalho apresentará o relatório final de suas atividades.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.  
Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

HENRIQUE ZILLER  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Protocolo 490425

## Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO FOMENTO Nº 147/2023

PROCESSO nº 202200042000365

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS - AGATRA - GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.852.154/0001-70.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Fomento nº 147/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Décima, do Termo de Fomento nº 147/2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - A presente parceria terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

**NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**ASSINATURAS:**

Pela **CONCEDENTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela **PROPONENTE:** FERNANDO MENDES DA SILVA

Protocolo 490591

## Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 06, de 11 de setembro de 2024

### DESIGNA O GESTOR DO FUNDO ROTATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AÉREO.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, Coronel QOPM Luiz Carlos de Alencar, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 6.962 de 29 de julho de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº. 64, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundos rotativos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público, resolve:

Art. 1º Designar o servidor 2º Ten QOPM 32.831 Thiago Cardoso de Almeida, inscrito no CPF nº. xxx.039.851-xx, residente e domiciliado a Rua Ruy Brasil Cavalcante nº 421, Ed. Visage Oeste, apto 1704, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.140-140, chefe da seção de SGSO (Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional) da Superintendência do Serviço Aéreo, para atuar como gestor dos recursos do Fundo Rotativo da Superintendência do Serviço Aéreo - SAEG, cumulativamente com as funções de seu cargo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 1º Lei nº 14.980, de 10 de novembro de 2004, em substituição ao Sr. Maj. QOC BM, RG 03.103 - CBMGO, **Weslei Ferreira Teixeira**, titular do CPF nº xxx.339.571-xx.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

**Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 490569

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Edital nº 104/2024-SECAMI.

Processo SEI nº 202400005030408. Contratação SISLOG nº 108648.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote (Exclusiva ME/EPP)

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Aquisição de Armário Tipo Roupeiro em Aço e Tapetes para a Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 59.838,48 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 03/10/2024 as 08h00min à 21/10/2024 as 09h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 21/10/2024 as 09h10min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.

E-MAIL: [casamilitar.cpl@gmail.com](mailto:casamilitar.cpl@gmail.com).

JOSÉ WILSON BARCELOS DE MORAIS - 3º SGT PM

Agente de Contratação

Protocolo 490380





**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 2050, de 30 de setembro de 2024**

Designar servidores para dirigir veículos oficiais por tempo determinado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo listados autorizados a dirigirem, veículos oficiais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o artigo 2º, inciso V c/c artigo 42, ambos do Decreto nº 9.541/2019:

- I - ADEILTON DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº XXX.923.011-XX;
- II - CARLOS AUGUSTO ALVES GOMES, inscrito no CPF sob o nº XXX.424.515-XX;
- III - DAVID FERREIRA DE LIMA AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº XXX.434.881-XX;
- IV - ED WILSON BATISTA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº XXX.541.471-XX;
- V - ELIEL ROSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.215.515-XX;
- VI - FABIO VITOR DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº XXX.530.138-XX;
- VII - GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.903.991-XX;
- VIII - JULIO CESAR MENDES PINHEIRO COPOLLA, inscrito no CPF sob o nº XXX.553.401-XX;
- IX - JOSE MARIADA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.573.881-XX;
- X - JOSE SILVIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.651.201-XX
- XI - LEONARDO DIVINO TELES, inscrito no CPF sob o nº XXX.719.041-XX;
- XII - MIZAEAL PINTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.973.061-XX;
- XIII - NATANAEL DOMINGOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº XXX.762.641-XX;
- XIV - NIRALDO MENDES, inscrito no CPF sob o nº XXX.323.111-XX;
- XV - VERA LUCIA MEDEIROS LORETO, inscrita no CPF sob o nº XXX.380.851-XX;
- XVI - VICTOR JUNIOR PERES DE FREITAS; inscrito no CPF sob o nº XXX.083.871-XX;
- XVII - VIRGILIO CAMPOS PEREIRA DE MELO ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº XXX.447.221-XX;
- XVIII - WILMAR SOUSA FRANCA, inscrito no CPF sob o nº XXX.724.871-XX;
- XIX - WLADINIR SILVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.253.331-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 30 dias de setembro de 2024.

**ALAN FARIAS TAVARES**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 490398

**PORTARIA Nº 2043, de 26 de setembro de 2024**

Julga Processo Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto n.º 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no artigo 17 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no artigo 195, § 3º, da Lei estadual nº20.756/2020, consubstanciado no Relatório Final nº 29 da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SEI nº 51316411), de 1 de setembro de 2023, no Parecer Jurídico nº 143 da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SEI nº 52332422), emitido em 3 de outubro de 2023, os quais acolhe parcialmente, bem como nos autos da Sindicância Preliminar (SEI nº 47327656) e Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 202300016013971, resolve:

**Art. 1º ABSOLVER** L.A.S., inscrito no CPF sob o nº XXX.930.781-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9 da Secretaria do Estado da Administração, com lotação na Delegacia - Geral da Polícia Civil, pela prática das transgressões disciplinares dispostas no artigo 202, VII (usar indevidamente identificação funcional ou qualquer outro meio que o vincule a cargo público ou a função de confiança, em benefício próprio ou de terceiro) e XXXIX (fazer uso de veículo oficial em desacordo com sua destinação), da Lei estadual n.º 20.756/2020.

**Art. 2º DETERMINAR** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determina o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para cientificar o interessado e sua Defensora constituída do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos concomitantemente: a) À Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais-SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 7º do Decreto n.º 9.572, de 05 dezembro 2019, da Controladoria - Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; b) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 27 dias de setembro de 2024.

**ALAN FARIAS TAVARES**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 490402

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2021 - SEAD**

1º termo aditivo ao contrato de pessoal por tempo determinado que entre si firmam o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e Paulo Dias De Souza Junior.

DAS PARTES ESTADO DE GOIÁS, representado pelo titular da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, tipo de pessoas jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, criada pela Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com sede a Avenida 82, nº400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 74015-908, neste ato representada por sua Gerente de Gestão de Pessoas, senhora Karen de Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 016.619.691-60, residente nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE.

PAULO DIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4771115, órgão emissor DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.193.745-27, residente na Rua H, Quadra 14, Lote 15, Conjunto Amélio Alves, Inhumas - Goiás, CEP 754000-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2021-SEAD, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo é firmado nos termos do art. 2º inciso VI, alínea "a", da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o inciso X, do art. 92, da Constituição Estadual.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de pessoal por tempo determinado 06/2021-SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 06/2021-SEAD, fica prorrogado por 2 (dois) anos, no período de 04/10/2024 a 03/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Termo Aditivo - Contrato Temporário 65226637 SEI 202100005022974 / pg. 2 Os recursos para custeio desta prorrogação da contratação serão oriundos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO: 1801.04.122.4100.4144.01.100.90;  
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.XX.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 06/2021-SEAD e seus aditivos anteriormente celebrados, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL 6.1. O extrato do termo aditivo será publicado na imprensa oficial do Estado. 6.2. E por estarem assim acordadas, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em três vias, uma das quais será enviada à Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

KAREN DE OLIVEIRA SANTOS - Portaria nº 1.196/2024  
Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADO(A):

(assinado eletronicamente)

PAULO DIAS DE SOUZA JUNIOR

Protocolo 490574

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2019 -SEAD

Processo: nº 201900005013096

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** CELG DISTRIBUIDORA S.A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04

**Objeto:** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 028/2019 - SEAD (CELG D nº 037/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica - Grupo B3 (Baixa Tensão), para atender a Unidade Consumidora nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2024/2025, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta no item 5 - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA OITAVA - DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000024302767);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 11/11/2024 a 10/11/2025, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, nos termos da SBS nº 23/2024 - SEAD/GEINFRA (64883068), Justificativa GEINFRA (64882989) e da Especificação de Aditivo Contratual (64883054).

**Valor Total Estimado:** R\$ 73.324,20 (setenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

**Data da assinatura:** 30/09/2024.

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

Protocolo 490381

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEAD Nº 038/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B ENEL Nº 024/2022

Processo: nº 202200005014636.

**Contratante:** Estado de Goiás com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratado:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA.

**Objeto:** 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 038/2022-SEAD (ENEL Nº 024/2022), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Vapt Vupt de Águas Lindas - GO e Novo Gama - GO, consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, relacionadas no ANEXO I, no que tange à: (i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2024/2025, a partir de 27/10/2024 até 26/10/2025, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 12.5 - DA VIGÊNCIA, do contrato originário, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000032650573); (ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005014636, mediante a Solicitação de Bens e Serviços - SBS Nº 31/2024 - SEAD/GEREM-11841 (64423866), da Justificativa GEREM (64722204), e do Anexo II do Ofício Circular nº 199/2021/SEAD (64722301), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

**Valor Global Estimado:** R\$ 83.335,76 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Data da assinatura:** 30/09/2024.

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares.

Protocolo 490392



**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

EXTRATO DA 2ª APOSTILA DO CONVÊNIO Nº 02/2021-SEDI/  
UFG/FUNAPE

PROCESSO Nº: 202114304000918;  
CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;  
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, inscrita CNPJ nº 01.567.601/0001-43;  
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE, inscrito no CNPJ nº 00.799.205/0001-89  
OBJETO: Constitui objeto da presente Apostila o registo das alterações do Plano de Trabalho, realizadas de acordo com Despacho nº 79/2024-SECTI/GIEI (65028470), oriundo da Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores.  
VALOR: Os valores de repasse não sofrem qualquer modificação em razão das alterações ora efetuadas no Plano de Trabalho. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio e do plano de trabalho.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Protocolo 490372

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 4/2024**

PROCESSO Nº 20241430400836;  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Fomento;  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução do evento *Campus Party Goiás 2024 - CPGoiás4*, a ser realizada em um formato híbrido que mescla atividades na plataforma digital e presencial, com a tradicional área open, arena e o camping para interação completa dos campuseiros, em um ambiente seguro e adaptado que atenderá todos os que desejarem participar do evento, e ainda, tendo como tema “Construindo a Geração Tecnológica e IA”.  
PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;  
PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO CAMPUS PARTY - ICP, associação privada sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.912.323/0001-05;  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria será de 6 (seis) meses, contados a partir da última data de assinatura do presente Termo de Fomento por todos os signatários, com eficácia a partir da publicação em resumo no Diário Oficial do Estado;  
VALOR DO FOMENTO: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil de reais) .  
LEGISLAÇÃO VIGENTE: O presente Termo, encontra-se em consonância com as disposições definidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Protocolo 490441

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 112/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202300017008605 (SGA nº 1901/2023): Auto de Infração nº 5608, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5608, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: João Coelho da Silva, CPF nº 071.806.161-68.  
Valor do TCACM: R\$ 36.209,54 (trinta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).  
Valor da conversão: R\$ 14.483,82 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 490444

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 258/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202300017009019 (SGA nº 1916/2023): Auto de Infração nº 3339, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3339, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Primícias Madeiras Ltda., CNPJ nº 20.726.732/0001-70.

Valor do TCACM: R\$ 175.365,06 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 70.146,02 (setenta mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 490447

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 44/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202300017008529 - (SGA nº 1832/2023) - Auto de Infração nº 7244, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7244, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CELIO MARTINS CARDOSO, CPF nº 355.418.491-87.

Valor do TCACM: R\$ 13.737,45 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 5.494,98 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais noventa e oito centavos)

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 490492

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 420/2024 - SEMAD**

202300017006058 (SGA nº 1518/2023): Auto de Infração nº 2807, Série - Especial;  
202300017006058 (SGA nº 1518/2023): Termo de Embargo nº 4980, Série - A;  
202300017006059 (SGA nº 1519/2023): Auto de Infração nº 2808, Série - Especial;  
202300017006059 (SGA nº 1519/2023): Termo de Embargo nº 5411, Série - A;  
202300017006060 (SGA nº 1520/2023): Auto de Infração nº 1254, Série - Especial;  
202300017006060 (SGA nº 1520/2023): Termo de Embargo nº 5412, Série - A;  
202300017006061 (SGA nº 1522/2023): Auto de Infração nº 2809, Série - Especial.  
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2807, Série - Especial; Auto de Infração nº 2808, Série - Especial; Auto de Infração nº 1254, Série - Especial; Auto de Infração nº 2809, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: MINERADORA COLINAS DO SUL LTDA, CNPJ nº 46.007.840/0001-87.  
Valor do TCACM: R\$ 494.218,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).  
Valor da conversão: R\$ 197.687,54 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 490520

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO N.º 002  
EDITAL N.º 003/2024/SEDUC-GO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR DO AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital n.º 003/2024/SEDUC-GO - Edital de Seleção de Gestor(a) Escolar do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela/Retificação n.º 001, em relação ao item especificado a seguir, que passa a ser considerado da seguinte forma:  
**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Realização da Avaliação de Conhecimentos Específicos	02/10/2024

LEIA-SE:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Realização da Avaliação de Conhecimentos Específicos	03/10/2024

Nesse sentido, o Cronograma do processo seletivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) ESCOLAR DO AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA - SEDUC/ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/ GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, QUILOMBOLA E INDÍGENA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/09/2024
Inscrição on-line	16/09/2024 a 22/09/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	27/09/2024
Prazo de recurso contra o indeferimento de inscrição (inscrições não homologadas)	30/09/2024
Resposta dos Recursos e Resultado Final das Inscrições Homologadas	01/10/2024
Realização da Avaliação de Conhecimentos Específicos	03/10/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Conhecimentos Específicos	04/10/2024
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Conhecimentos Específicos	07/10/2024
Resposta dos Recursos e Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos Específicos	09/10/2024
Realização de Entrevista	10 e 11/10/2024
Publicação do resultado preliminar da Entrevista	14/10/2024
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Entrevista	16/10/2024
Resposta dos Recursos e Resultado Final da Entrevista	17/10/2024
Resultado preliminar do Processo Seletivo	18/10/2024
Prazo de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	21/10/2024
Resposta dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	23/10/2024

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 490545

**Intimação Nº 24 / 2024 SEDUC/CCEACO-19409**

**REQUERENTE/ CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
**REQUERIDO /CONTRATADA:** CONSTRUTORA NJ EIRELI - CNPJ: 01.263.068/0001-26  
**ENDEREÇO:** RUA 220, Nº 735 QD.100 LT.03- SETOR LESTE UNIVERTÁRIO - CEP: 74.603-140  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** ROSENY NASCENTE DE JESUS  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 202100006034169 - CONTRATO Nº 147/2021 (000024492541) - conclusão de construção de Escola Padrão FNDE - Séc. XXI, no Colégio Estadual Frei Domingos (Dom Abel), situado no município de Jataí - GO.

Senhor(a) Representante,  
Fica a empresa acima mencionada, intimada a tomar ciência e providências em relação ao teor da DECISÃO proferida por meio do Despacho do Gabinete Nº Automático 638 (61810864), subscrito pela Excelentíssima Secretária de Estado da Educação do Estado de Goiás, bem como ao pagamento do valor **R\$R\$ 300.882,33 (trezentos mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, referente à penalidade proferida na mencionada DECISÃO, nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade referente a conclusão da construção do Colégio Estadual Frei Domingos, uma escola padrão FNDE século XXI, localizada no município de Jataí-GO.  
Para tanto segue anexo o DARE de Multa Processual (64888805) com data de vencimento até 18 de outubro de 2024.  
Informamos que a não quitação do mesmo acarretará inscrição em dívida ativa e expedição da certidão executiva, para posterior ajuizamento de ação judicial.  
Esclarecemos ainda que, caso deseje, a empresa poderá apresentar recurso perante a autoridade competente no prazo legal, conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas "a" e "f", da Lei 8.666/93.  
Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Goiânia-GO, 01 de outubro de 2024.

**Carlos Neuclimar Vieira**  
Presidente

**Antônio Walter Leite Vieira**  
Secretário

**Mara Nubia Gomes Costa**  
Assistente

Protocolo 490400

#### INTIMAÇÃO

**REQUERENTE/ CONTRATANTE:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá - CNPJ 05.895.291/0001-47.

**REQUERIDO /CONTRATADA:** Construções de Cidade Capital Eireli - CNPJ: 20.459.372/0001-98.

**ENDEREÇO:** Rua 5 nº S/n Qd.013 Lt.011, Bairro Setor Solar Park, Inhumas-GO, CEP: 75407-336

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Nayara Vieira Pimenta.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 202200006014947 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- Contrato nº 001/2022 - Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Jaupaci - GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o edital, independente de transcrição.

CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI,

Fica a empresa acima descrita, intimada a tomar ciência e providências quanto teor da DECISÃO, proferida por meio do DECISÃO Nº 001/2024/2024 - SEDUC/CRE-Iporá (62500426), lavra da Assessora Financeira em substituição da Coordenadora Regional de Educação de Iporá, bem como ao pagamento da multa, no valor de R\$ 60.092,61 (sessenta mil noventa e dois reais e sessenta e um centavos), conforme DESPACHO Nº 3024/2024/SEDUC/GEFAO (62567476), referente à penalidade proferida pela DECISÃO acima mencionada, referente ao procedimento de apuração de responsabilidade do Contrato nº001/2022 (000029978797) - Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Jaupaci - GO.

Ressaltamos que segue abaixo dados bancários, onde deverá ser feito o depósito, informo ainda que foi dado até o dia 07 de setembro de 2024 para sua quitação: Banco do Brasil - Agência - 632-7- CC 44959-8 (obras) Nome: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá - CNPJ: 05.899.328/0001-05

Informamos que a não quitação acarretará inscrição em dívida ativa e expedição da certidão executiva, para posterior ajuizamento de ação judicial.

Fica INTIMADA ainda para, caso queira, apresentar recurso perante a autoridade competente no prazo legal, sendo de 5 (cinco) dias úteis referente a rescisão e penalidades.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

**REGIANE CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA**  
Coordenadora Regional de Educação de Iporá  
Diário Ofic./GO nº 22.995 de 15/02/2019

Protocolo 490449

#### INTIMAÇÃO

**REQUERENTE/ CONTRATANTE:** CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE RIO VERDE, CNPJ:05.997.479/0001-04

**REQUERIDO /CONTRATADA:** DLC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.990.319/0001-77

**ENDEREÇO:** RUA 02, QD. CHÁCARA, LT. 03 A SALA 02, VILA NOSSA SENHORA DA GUIA - ABADIA DE GOIAS - GO.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** DIOLGO DE ARAUJO SOUZA

**REFERÊNCIA:** Processo nº 202100006060688 - Tomada de Preço 007/2022 - Contrato 007/2022 (32565512) - Reforma e ampliação no Colégio Estadual Dona Elba Ferreira Garcia, na cidade de Castelândia - GO.

#### DLC CONSTRUTORA LTDA

Fica a empresa acima descrita, intimada a tomar ciência e providências quanto teor da DESPACHO DESCISÓRIO, proferida por meio do DECISÃO Nº 3/2024/SEDUC/CRE-RIO VERDE-00235, lavra do Coordenador Regional de Educação de Rio Verde, informando sobre o valor da multa no valor **R\$ R\$ 16.295,87 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)** conforme DESPACHO Nº 3398/2024/SEDUC/GEFAO-16080, referente à penalidade proferida pela DECISÃO acima mencionada, referente ao procedimento de apuração de responsabilidade do Contrato nº 007/2022- Reforma e ampliação no Colégio Estadual Dona Elba Ferreira Garcia, na cidade de Castelândia- GO.

Considerando que existe medição em aberto, conforme evento (59693329), no valor de R\$ 19.494,77 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) , informo que será feito a compensação do valor, conforme descrição abaixo:

Medição em Aberto	R\$ 19.494,77
Valor da Penalidade Aplicada	R\$ 16.295,87
Valor a ser pago a empresa após compensação da multa	R\$ 3.198,90

Informo que a possibilidade de compensação foi autorizada pela Gerência e Fiscalização de Obras - GEFAO, por meio do Despacho nº 3398/2024/SEDUC/GEFAO-19409 (000063920669) - processo 202400006063557.

Fica INTIMADA ainda, para, caso queira, apresentar recurso perante a autoridade competente no prazo legal, sendo de 5 (cinco) dias úteis referente a rescisão e penalidades.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Presidente do Conselho  
Presidente da Comissão  
Secretário

Protocolo 490561

#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4783, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 205/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006034341,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 6/2024, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho nº 1485/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e, conforme competência delegada



pelo Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor HELDER LUCAS VIDAL FILHO (CPF nº XXX.517.541-XX), à época servidor temporário, Professor - Nível Médio, da acusação de suposta prática da infração prevista no art. 202, inciso LXI, da Lei nº 20.756/2020 (praticar ato definido em Lei como assédio sexual).

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 490341

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4784, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 222/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006061488,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 14, da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 1602/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação ao servidor **João Wanderley Alves Cirqueira**, (CPF nº XXX.585.141-XX), a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 61 (sessenta e um) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido**, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, incisos LXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Ainda, decidir pela aplicação de inabilitação ao servidor para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de **915 (novecentos e quinze) dias**, nos moldes do art. 199, inciso II da Lei estadual nº 20.759/2020, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em  
Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490346

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4785, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 181/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006089232,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos do Relatório Final nº 3/2024, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho nº 1361/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual nº

9.405/2019, **CONDENAR a servidora LÚCIA MARIA COSTA SIQUEIRA** (CPF nº XXX.319.121-XX), ocupante do cargo efetivo de Professor IV, pela prática infracional prevista no art. 203, inciso VII, da Lei nº 20.756/2020. Portanto, **DETERMINAR** a aplicação de 31 (trinta e um) dias de suspensão, com a conversão em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou da remuneração, na forma do art. 193, § 2º, inciso II, da Lei nº 20.756/2020. E, ainda, inabilitação à nova promoção no serviço público em 15 (quinze) dias por cada dia de suspensão, nos termos do art. 199, inciso II, da Lei nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 490357

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4786, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 224/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006014841,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 9/2024, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho Fundamentado nº 1587/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **Hudson Amarau de Oliveira**, (CPF: **\*\*\*.\*\*\*.011-04**), da acusação de suposta prática da infração prevista no art. 202, incisos IX (*deixar de adotar providência a respeito de ocorrência no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de impedimento comunicado em tempo hábil*), XLI (*retardar ou deixar de praticar ato necessário à apuração de transgressão disciplinar ou dar causa à prescrição em procedimento disciplinar*) e XLVI (*valer-se do cargo para lograr proveito pessoal indevido para si ou para outrem*) da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 490358

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4788, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 350/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201000006021544,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir as considerações e fundamentos alinhados no Despacho nº 1836/2023 - SEDUC/PROCSET, os quais passam a integrar o presente expediente e, em vista da delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DECIDIR reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do ente estatal**, em face do



servidor **AUGUSTO DA SILVA BICEGO** (CPF: 713.XXX.XXX-25), ocupante do cargo Professor III, nesta Pasta, em relação à interrupção do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 03 de setembro de 2015; **declarar extinta a punibilidade em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva**, em consequência de deixar de aplicar as penalidades administrativas de demissão e de inabilitação; **determinar a exoneração de ofício do servidor referenciado**, cuja data da exoneração de ofício deve ser retroativa ao primeiro dia de falta ao serviço.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490369

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4789, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 261/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 20200006034326,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 1832/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLUÇÃO** do servidor **PAULO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS** (CPF nº **XXX.115.461-XX**), ocupante do cargo efetivo de Professor IV, indiciado de suposta prática da infração prevista no art. 202, inciso LXXI, da Lei nº 20.756/2020 (abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão).

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490373

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4790, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 62/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 20200006028802,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 6/2024-SEDUC/PAD1 e ao Despacho Fundamentado nº 345/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Pasta, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Governador do Estado, mediante Decreto 9.405/2019, **DECIDIR absolver a servidora Antônia Fernandes de Almeida** (CPF: **XXX.210.741-XX**), da acusação de prática da infração

disciplinar capitulada no art. 202, inciso LXXI, da Lei nº 20.756/2020, por ausência do elemento subjetivo do tipo disciplinar - *animus abandonandi*, bem como, pela não aplicabilidade da penalidade de inabilitação à interessada.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490376

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4792, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 309/2024-GAB, o qual consta no Processo nº 20230006079394,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Despacho nº 2250/2024, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR ABSOLVER** o servidor **Agripino Ricardo Silva Ribeiro** (CPF: **\*\*\*.\*\*\*.981-34**), da acusação de prática das infrações previstas arts. 202, inciso LXI (*praticar ato definido em lei como assédio sexual*) c/c art. 203, inciso VII (*praticar atos incompatíveis com a função de magistrado*), ambos da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490377

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4793, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 3430/2023-GAB, o qual consta no Processo nº 20230006061284,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 2331/2024/PROCSET- 05719, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLUÇÃO** do servidor público, **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA** (CPF: **XXX.173.491-XX**) da prática das infrações tipificadas no art. 202, inciso LXI e art. 203, inciso VII todos da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista que não há elementos nos autos que indiquem que o representado praticou os ilícitos.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490383

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4795, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 413/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 201800006046356,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados a o Despacho nº 2984/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, **DECLARAR extinta a punibilidade** da servidora **HILDA CARDOSO CASTRO**, CPF 574. XXX.XXX-91, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 316, inciso I, c/c artigo 322, inciso II, da Lei 10.460/88, vigente à época dos fatos, e do art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490396

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4796, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 432/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 202300006052045,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos do Relatório Final n.º 47/2024, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho n.º 3085/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei n.º 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual n.º 9.405/2019, **DECIDIR ABSOLVER** a investigada em apreço da acusação de prática da infração prevista no art. 202, XLIII (acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria), da Lei n.º 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490399

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4797, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 621/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 201800006041688,

RESOLVE:

**DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **DAISE TELLES FERNANDES**, inscrita no CPF nº 850.XXX.161-XX, referente às infrações imputadas, nos termos do art. 316, inciso I, da Lei nº 10.460/1988 (vigente à época) e do art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490403

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4798, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 457/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 202300006066245,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 20/2024, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho nº 3191/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARIA REGINA DE SOUZA** (CPF nº XXX.681.311-XX), ocupante do cargo efetivo de Professor IV, à época ocupante do cargo efetivo de Professor IV, investigada por suposta prática da infração prevista no Art. 202, inciso XLVI, da Lei nº 20.756/2020 (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal indevido para si ou para outrem), devido à ausência de provas de prática de conduta transgressora, dado que não há **provas de que a investigada valeu-se da função de gestora escolar** do Colégio Estadual José Ribeiro Magalhães, que desempenhava à época, para favorecer parentes com contratos temporários, **tendo em vista que os depoimentos colhidos convergem com a versão dos supostos fatos apresentada pela investigada e que os demais documentos juntados demonstram que a maior da parte das contratações** ocorreu antes da designação da representada para exercer a função de gestora escolar no âmbito do Colégio Estadual José Ribeiro Magalhães, que foi realizada por meio da Portaria nº 0172/2020, de Janeiro de 2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490405

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4801, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 311/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 201800006036703,



RESOLVE:

**ADOTAR** como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 36/2024-SEDUC/PAD1 ( 58541985) e a o Despacho Fundamentado nº 2252/2024/SEDUC/PROCSET- 05719 (58740658), da Procuradoria Setorial desta Pasta, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Governador do Estado, mediante Decreto 9.405/2019, **DECIDIR absolver a servidora Deyse Victory Rodrigues (CPF nº XXX 257 111 XX)**, da acusação de prática da infração disciplinar capitulada no art. 202, inciso LXXI, da Lei nº 20.756/2020, por ausência do elemento subjetivo do tipo disciplinar - *animus abandonandi*, bem como, pela não aplicabilidade da penalidade de inabilitação à interessada, e **DETERMINAR a exoneração de ofício da servidora referenciada**, cuja data da exoneração de ofício deve ser retroativa ao primeiro dia de falta ao serviço, ou seja, 12 de abril de 2018. Cumpra-se e Publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490417

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4803, de 30 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.**

RESOLVE:

**CORRIGIR** a evolução funcional da servidora Elaine Clemente Arado CPF: 604.147.661-72, ocupante do cargo de Professora P-IV, quanto a referência e a data da Progressão Horizontal do Magistério para Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Estadual, com **a partir de 01/10/2024**, para fins de regularização funcional.

Cumpra-se e Publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490427

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4804, de 30 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.**

RESOLVE:

**CORRIGIR** a evolução funcional da servidora Mariza Sousa Ribeiro CPF: 539.127481-87, ocupante do cargo de Professora P-IV, quanto a data e a referência da Progressão Horizontal do Magistério para Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Estadual, com **a partir de 01/10/2024**, para fins de regularização funcional.

Cumpra-se e Publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490431

**DESPACHO Nº 904/2024/GAB - DECISÃO DO RELATÓRIO**

Cuida-se do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica Actum Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 28.539.935/0001-60 (64763580), em face da decisão administrativa que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 001/2023 (54309590), aplicação de multa, suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme Despacho Decisório nº 949/2024/SEDUC/CRE - POSSE (63691655). O ajuste foi firmado no valor de R\$ 1.902.757,29 (Hum milhão e novecentos e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), e tramitou nos autos nº 202300006035091, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Nova Roma - GO.

Verifica-se nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade realizado pela Coordenação Regional de Educação de Águas Lindas de Goiás, os seguintes documentos:

Contrato nº 001/2023 (54309590), assinado em 28 de novembro de 2023;

Em 13/03/2024, Expedido ordem de serviço (57872347);

Em 04/04/2024, Abertura da obra (59005217 e 59005534);

Em 30/04/2024, Notificação Nº 211/2024 SEDUC/GEFAO (59649473);

Em 03/05/2024, Notificação Nº 214/2024 SEDUC/GEFAO (59707159);

Em 08/05/2024, Notificação Nº 223/2024 SEDUC/GEFAO (59970235);

Em 10/05/2024, Termo de Paralisação (60063190);

Em 20/06/2024, foi realizada a disponibilização do processo administrativo (61596651);

Em 21/06/2024, foi publicado no Diário Oficial a portaria nº 003/2024 (61647285), nomeando a Comissão para Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras;

Em 11/07/2024, foi citada por meio de WhatsApp (62450929);

Em 15/08/2024, foi apresentado o Relatório Nº 148/2024 SEDUC/CRE - POSSE (63684552);

Em 15/08/2024, DESPACHO DECISÓRIO Nº 949/2024/SEDUC/CRE - POSSE (63691655);

No dia 28/08/2024, foi intimada por meio de WhatsApp (64225107);

O recurso foi interposto no dia 04/09/2024 (64763580);

Cientificada da decisão proferida, a pessoa jurídica protocolou recurso administrativo no dia 04 de setembro de 2024 (64769022).

E, em síntese requer:

Concessão de vista aos autos por meio do endereço eletrônico da empresa.

Nova oportunidade para apresentação de defesa prévia, com abertura de novo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Assim, vieram os autos, por meio do Despacho nº 1031/2024/SEDUC/CRE-POSSE, para conhecimento e deliberação.

É o relatório. Passo ao julgamento.

**DOS FUNDAMENTOS**

**Dos fundamentos jurídicos que fundamentam a rescisão e aplicação de sanções.** Discorre-se, inicialmente, acerca das condutas atribuídas à Contratada e que ensejaram a rescisão unilateral do contrato. Traz a norma regente - Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 -, a previsão das infrações que foram evidenciadas nos autos e que encontram tipificação no art. 78, bem como a forma de por fim à relação contratual entabulada, prevista no art. 79, ante o descumprimento contratual demonstrado. Veja-se: Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

**I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;**

A possibilidade de rescisão unilateral também está prevista no próprio instrumento firmado, mais precisamente em sua Cláusula Décima (54309590), que elenca as hipóteses em que ela poderá ocorrer, nos termos da legislação citada acima.

**Da evidência de descumprimento contratual.** Feitas as considerações quanto a possibilidade legal de rescisão, passa-se a discorrer acerca das condutas atribuídas à Contratada. Pertinente constar o histórico constante do Relatório Nº 148/2024 SEDUC/CRE - POSSE (63684552):

Conforme o diário de obras (60158173), a obra foi aberta em 08 de abril de 2024 e seu início era previsto para 23 de abril de 2024, o cronograma físico financeiro estabelece uma duração de obra de 240 dias e a primeira medição de R\$ 264.433,08 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos) correspondendo a 13,37% da obra. Atualmente 13 de maio de 2024 a empresa realizou apenas a limpeza do terreno (vale citar em conversa com o gestor da unidade escolar, quem realizou a limpeza foi a prefeitura) item de peso inexpressivo para o andamento da obra. Ao longo desse período foram realizadas três notificações, a primeira (59649473) no dia 30 de abril de 2024 por não início, a segunda (59707159) no dia 03 de maio de 2024 por não início da obra, e a terceira (59970235) em 08 de maio de 2024 por não iniciar a obra. A empresa se mostrou inerte a frente as notificações e ao termo de paralisação.

Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8.666, de 1993. Todavia, há que se examinar, preliminarmente, a ocorrência ou não do instituto da prescrição.

**Da não ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.** O poder de aplicar sanções constitui mais que uma faculdade, sendo um dever para o administrador que, diante da presença de um dos motivos legalmente previstos, deve aplicar as sanções cabíveis. Assim, identificada a ocorrência de infrações cometidas pela Contratada restará à Administração a instauração de procedimento administrativo próprio, a fim de apurar devidamente o ocorrido e, após, oportunizar o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa ao interessado, aplicar a sanção cabível, conforme a gravidade do ato praticado.

O regime jurídico instituído pela Lei federal nº 8.666, de 1993 e pelas demais leis e normas dedicadas às licitações e aos contratos administrativos não disciplinam o tema ligado à prescrição, notadamente sobre a prerrogativa/dever que recai sobre a Administração em relação à apuração de irregularidades e aplicação sanções a licitantes e contratados, quando da prática de condutas definidas pela lei como infrações administrativas.

Entende-se aplicável, no caso, o prazo previsto pela Lei federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que trata do assunto em relação ao exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta. O diploma legal refere-se ao prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração no exercício do poder de polícia, que, considerado em um sentido amplo, admite argumentação no sentido de abranger também a atuação do Poder Público nos contratos administrativos. Veja-se que a Administração, ao intentar processo administrativo voltado à punição de contratado que incorre em inexecução, atua, em última análise, como representante da coletividade com o objetivo de tutelar o interesse público.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a prescrição prevista pela Lei nº 9.873, de 1999 deve ser observada nos processos sancionatórios de competência do TCU. Vejamos:

Ementa: Direito administrativo. Mandado de segurança. Multas aplicadas pelo TCU. Prescrição da pretensão punitiva. Exame de legalidade. 1. A prescrição da pretensão punitiva do TCU é regulada integralmente pela Lei nº 9.873/1999, seja em razão da interpretação correta e da aplicação direta desta lei, seja por analogia. 2. Inocorrência da extinção da pretensão punitiva no caso concreto, considerando-se os marcos interruptivos da prescrição previstos em lei. 3. Os argumentos apresentados pelo impetrante não demonstraram qualquer ilegalidade nos fundamentos utilizados pelo TCU para a imposição da multa. 4. Segurança denegada.

(MS 32201, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 21-03-2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 04-08-2017 PUBLIC 07-08-2017)

Seguindo a racionalidade adotada pelo STF, acima citada, tem-se que a lacuna constatada na Lei nº 8.666, de 1993, quanto ao estabelecimento de circunstâncias precisas que importam a interrupção e a suspensão do prazo prescricional para a aplicação de sanções deve ser suprimida mediante a aplicação, por analogia, dos arts. 2º e 3º, da Lei nº 9.873, de 1999.

Ainda na Lei federal nº 9.873, de 1999, o art. 1º dispõe que:

Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Sendo assim, a Administração dispõe, em regra, do prazo de 5 (cinco) anos para instaurar o competente processo sancionatório, a contar do cometimento da infração, constituído na data da paralisação da obra - 10 de maio de 2024, dado que afasta a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

**Dos requisitos formais de admissibilidade.** Inicialmente, necessário destacar que o recurso deve ser analisado sob dois aspectos: juízo de admissibilidade e juízo de mérito, sendo que os pressupostos recursais são analisados durante o juízo de admissibilidade. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. É sabido que a lei enumera pressupostos legais para análise de pedidos como o que aqui se cuida. Preenchidos tais requisitos, abre-se a possibilidade do reexame da matéria.

Observa-se que o recurso é cabível na forma do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666, de 1993, pois das decisões administrativas cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.

No que se refere à competência, a decisão recorrida foi proferida pela Coordenação Regional de Educação de Posse, cabendo análise do recurso interposto pela titular da Pasta de Educação, na condição de autoridade superior, conforme entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 717/2021 - GAB (000020260710):

21. A manutenção desse vínculo atrai para a titular da Pasta, na qualidade de autoridade superior à diretora de escola e, concomitantemente, Presidente do Conselho Escolar, a competência para decidir hipotético recurso e pedido de reconsideração."

23. As decisões judiciais e administrativas são passíveis de impugnação, quer seja por meio de recurso, quer seja por meio de pedido de reconsideração. Em outra oportunidade, esta Casa já se pronunciou sobre o assunto, por meio do **Despacho nº 558/2021 - GAB** (000019697762), cuja transcrição da parte que interessa ao debate, mostra-se interessante.

[...]

24. Por este motivo, apropriado assegurar ao contratado o direito de se insurgir da decisão proferida pela Presidente do Conselho Escolar, sob pena de ofender frontalmente o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Quanto a tempestividade, conforme dito, é autorizado o indeferimento liminar do recurso quando for interposto fora do prazo legalmente estabelecido. A tempestividade do pedido constitui objeto indispensável para sua aceitação. Sem esta, a decisão recorrida não será objeto de contestação ou questionamento. Para certificar-se basta a leitura do art. 109, I da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:**

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Com efeito, existem normas que disciplinam o tema nos processos licitatórios. Nesse sentido, verifica-se nos autos que o prazo para sua interposição, conforme determinado pela legislação específica, foi observado pela Recorrente.

No caso em tela, a contratada foi intimada no dia 28 de agosto de 2024, via whatsapp. Seu recurso foi interposto no dia 04 de setembro de 2024, portanto, no prazo legal, - art. 109 da Lei federal nº 8.666, de 1993, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

#### DAS RAZÕES RECURSAIS.

**Da ausência de acesso ao processo de apuração.** No presente caso, a Contratada alega que *"Informamos que, até o presente momento, os autos do processo não foram disponibilizados, razão pela qual solicitamos que, caso nosso pedido seja acolhido, Vossa Senhoria nos conceda o devido acesso aos documentos através do endereço eletrônico da empresa, actum.engenharia@outlook.com, que é o canal oficial por onde recebemos todas as comunicações e intimações."*

Pois bem, em contrapartida o ANEXO Disponibilização (65161567) informa que o processo nº 202400006060815, foi disponibilizado inicialmente no dia 20/06/2024, com validade para visualização até 17/11/2024 no e-mail "actum.engenharia@outlook.com", mesmo indicado como endereço eletrônico da empresa no recurso (64763580).

Nesse sentido resta comprovada que a disponibilização do referido processo esteve disponível em todo andamento do processo de apuração de responsabilidade.

Neste raciocínio, resta claro que a Contratada não teve nenhum prejuízo, não tendo assim o seu direito de defesa cerceado.

**Do afastamento de vício de nulidade.** A contratada também requereu *"[...] nova oportunidade para apresentação de defesa prévia, visto que não tivemos acesso aos autos do processo nº 202400006060815, o que nos impede de exercer plenamente o nosso direito de defesa."*

Segundo a doutrina de Maria Sylvania Zanella Di Pietro: *"quando o vício seja sanável ou convidável, caracteriza-se hipótese de nulidade relativa; caso contrário, a nulidade é absoluta. Cumpre, pois, examinar quando é possível o saneamento ou convalidação"*. (Direito Administrativo, 2022)

No caso, trata-se de nulidade absoluta, que é um ato processual existente e inválido, pois viola interesse de ordem pública e afronta os princípios constitucionais, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, nulidade que pode ser reconhecida a qualquer tempo, inclusive após a decisão.

Todavia, necessário esclarecer que não cabe ao caso concreto a aplicação da nulidade alegada, pela ausência de vícios. Consta no andamento processual a disponibilização feita, via e-mail da Contratada (61596651), como também ciência da citação (62450929) e da intimação da decisão (64225107). Nota-se, portanto, que era de seu conhecimento o trâmite do processo de apuração de responsabilidade e dispunha de acesso aos autos do processo, possuindo todos os elementos necessários para o contraditório e ampla defesa.

**Do devido processo legal.** Registra-se que foi disponibilizado à Contratada amplo acesso aos autos autuados especificamente para a apuração das condutas a ela atribuídas, consoante ANEXO

- Disponibilização de Processo (61596651), que lhe permitiu acompanhamento de todos os atos necessários à regularidade da apuração, iniciados com a emissão da Portaria nº 003/2024 SEDUC, publicado em Diário Oficial em 21/06/2024 (61647285), de nomeação da Comissão para Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras.

Iniciou-se o processo administrativo para apuração de responsabilidade das condutas imputadas à Contratada. Foi promovida a sua citação em atenção ao contraditório e ampla defesa. Seguindo os prazos legais, foi realizada a notificação da Contratada acerca do teor do Despacho Decisório. Logo após, também no prazo legal, a ingressou nos autos e apresentou Recurso Administrativo na data de 04/09/2024.

Por todo o exposto, resta demonstrada a observação ao devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.

Por fim, superados os argumentos apresentados pela Recorrente, aliada ao fato da empresa se manter inerte perante a primeira, segunda e terceira notificação, demonstrando seu desinteresse para o início da execução do contrato, a não reconsideração da Decisão exarada no Despacho Decisório nº 949/2024/SEDUC/CRE - POSSE (63691655), e a negativa ao novo prazo para apresentação de defesa prévia é a medida adequada ao caso.

#### DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa, conforme *caput* do art. 37 da Constituição Federal, na percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou oportunidade do administrador público, também por considerar, sobretudo, a gravidade da conduta da Recorrente e seu grau de culpabilidade, tendo em vista o art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, **CONHEÇO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, não estabelecendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e mantendo o Despacho Decisório nº 949/2024/SEDUC/CRE - POSSE (63691655) que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 001/2023 (54309590), firmado com a pessoa jurídica **Actum Engenharia LTDA**, com aplicação das sanções enumeradas no item 3. CONCLUSÃO, do Despacho decisório.

À vista do exposto, encaminho os autos à Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras para publicação da Decisão final do processo administrativo e demais providências.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 20 dias(s) do mês de setembro de 2024.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 490457

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006077628  
06/08/2024

Data:

Nome : BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

Assunto : Contrato

**Contrato nº 235/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA .

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/repelência de pombos e controle de larvas para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, em locais designados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, que fazem parte da rede de ensino estadual de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023. **DO PREÇO: R\$ 5.350.500,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada:



2024.2401.081 / Nota de Empenho: 00048 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 09/09/2024 / Valor: R\$ 5.350.500,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

Protocolo 490368

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/2023**

**2º SEMESTRE/2024  
LOTE 002 - AÇOUGUE**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho nº:** 202300006033619 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ZILO FERREIRA FEITOSA;** Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR MARCIUS BATISTA ARAUJO CNPJ nº 00.683.408/0001-05; Contratada: ADÃO JOSÉ DE MONTE. **CNPJ nº:** 07.201.349/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 22.547,98** (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 03/08/2024.

**GERONI MARIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490477

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002 /2023  
2º SEMESTRE 2024**

PANIFICADOS

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho nº:** 20230000603619 Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR MARCIUS BATISTA ARAUJO CNPJ nº 00.683.408/0001-05; Contratada: ADÃO JOSÉ DE MONTE. **CNPJ nº:** 07.201.349/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.349,50** (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura: 03/08/2024.

**GERONI MARIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490478

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023  
2º SEMESTRE/2024**

LOTE 003 - SECOS E MOLHADOS

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho nº:** 202300006033619 Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR MARCIUS BATISTA ARAUJO CNPJ nº 00.683.408/0001-05; Contratada: ADÃO JOSÉ DE MONTE. **CNPJ nº:** 07.201.349/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 24.444,38** (Vinte e quatro mil, quatrocento e quarenta e quatro reais e trinta e oito Centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura 03/08/2024.

**GERONI MARIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490480

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/ 2023  
2º SEMESTRE/2024**

**LOTE 004 - HORTIFRUIT**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho nº:** 202300006033619 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ZILO FERREIRA**

FEITOSA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR MARCIUS BATISTA ARAUJO CNPJ nº 00.683.408/0001-05; Contratada: ADÃO JOSÉ DE MONTE. **CNPJ nº:** 07.201.349/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 8.434,09** (Oito Mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove Centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura: 03/08/2024.

**GERONI MARIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490481

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO  
ADITIVO**

Contrato nº 021/2023 **PROCESSO nº:** 202300006032700 **UNIDADE ESCOLAR CEPI PROFESSORA LOUSINHA CARVALHO** Contratante: Conselho Escolar Crimeia Oeste CNPJ 00.637.024/0001-56 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA **CNPJ:** 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 6.947,78** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

**ELANDIA MARTINS DE MOURA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490482

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 04/2024 **PROCESSO nº** 202300006033367 **UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM ABEL SPL** Contratante: Conselho Escolar Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL CNPJ: 00.721.705/0001-06 Contratada: Confiance Distribuidora de Alimentos EIRELI **CNPJ nº:** 24.856.835/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1232,61** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/09/2024.

**SIRLEY DE FÁTIMA CASTRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490483

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO Filho nº:** 202300006032463 **CEPI PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA** Contratante: Conselho Escolar Professor Joaquim Carvalho Ferreira **CNPJ:** 00.637.034/0001-91 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº:** 33.458.350/0001-55 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 22.947,26** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/24.

Camila Cristina Gondim  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490484

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 02/2024 **PROCESSO nº** 202300006032525 **UNIDADE ESCOLAR CEPI SENADOR TEOTÔNIO VILELA** Contratante: Conselho Escolar TEOTÔNIO VILELA CNPJ: 00.673.167/0001-13 Contratada: HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº:** 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 5.354,07** (Cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.092024.

**ANDRE LUIZ DO CARMO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490487



**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 007/2024 **PROCESSO** nº 202300006032582 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG MAJOR OSCAR ALVELOS Contratante: Conselho Escolar Major Oscar Alvelos CNPJ: 00.671.491/0001-00 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** nº: 24.856.835/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 5.171,93 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24.09.2024.  
**VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO - TEN. CEL. PMGO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490490

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202300006032696 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI LYCEU DE GOIÂNIA Contratante: Conselho Escolar do Lyceu de Goiânia, **CNPJ:** 00.696.469/0001-07 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 6139,04 **VIGÊNCIA:** 07(sete)meses contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

**JAQUELINE SANTANA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490493

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 14/2024 **PROCESSO** Nº 202300006032710 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG AYRTON SENNA Contratante: Conselho Escolar CEPMG AYRTON SENNA **CNPJ:** 01.122.180/0001-47 Contratada: FENIX ALIMENTOS LTDA **CNPJ** Nº 21.000.387/0001-56 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.903,22 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10.09.2024.

**GISSELE FERNANDES MARQUES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490494

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 15/2024 **PROCESSO** Nº 202300006032710 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG AYRTON SENNA Contratante: Conselho Escolar CEPMG AYRTON SENNA **CNPJ:** 01.122.180/0001-47 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** Nº 28.893.983/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar **VALOR:** R\$17442,41 **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11.09.2024.

**GISSELE FERNANDES MARQUES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490495

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº 202300006032873 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Irmã Gabriela Contratante: Conselho Escolar Irmã Gabriela CNPJ: 00.629.392/0001-52 Contratada: Hadassa Comércio de Alimentos Ltda **CNPJ** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 4617,73 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2024.

**Pollyana de Godoy Pinto**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 490496

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202300006032892 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SETOR FINSOCIAL Contratante: Conselho Escolar FINSOCIAL **CNPJ:** 00.681.224.0001-06 Contratada: PANIFICADORA LANCHONETE KI DELÍCIA LTDA **CNPJ/CPF** nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 5050,85 **VIGÊNCIA:** 07(Seite) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

**ELTON GOMES FERRAZ**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490497

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 010/2024 **PROCESSO** nº 202300006033260 **UNIDADE ESCOLAR** CE NAZIR SAFATLE Contratante: **CONSELHO ESCOLAR NAZIR SAFATLE** CNPJ: 00.675.481/0001-35 Contratada: HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME **CNPJ** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 6.661,60 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.09.2024.

**Camila Noletto Guimarães Talon**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 490498

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 05/2024 **PROCESSO** nº 202300006033367 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM ABEL SPL Contratante: Conselho Escolar Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL CNPJ: 00.721.705/0001-06 Contratada: Panificadora e Lanchonete Kidelicia LTDA **CNPJ** nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3895,74 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/09/2024.

**SIRLEY DE FÁTIMA CASTRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490499

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº 202300006033481 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE Contratante: CONSELHO ESCOLAR CE AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE CNPJ: 00.659.643/0001-41 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **VALOR:** R\$ 6.695,40 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

**ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490500

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº 202300006033723 **UNIDADE ESCOLAR** CE DOM FERNANDO I Contratante: Conselho Escolar Dom Fernando I CNPJ: 00.675.593/0001-96 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 3479,33 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.09.2024.

**IDALISA DE SOUSA LIMA BRASIL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490501

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** nº 202400006095268 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu; Contratante: Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu CNPJ: 00.629.374/0001-70 Contratada: Atuante Alimentos. **CNPJ** nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 45.540,52 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

**ROGÉRIO MARCOLINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490502

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO  
ADITIVO**

Contrato nº 021/2023 **PROCESSO** nº: 202300006032700 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PROFESSORA LOUSINHA CARVALHO Contratante: Conselho Escolar Crimeia Oeste CNPJ 00.637.024/0001-56 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA **CNPJ**: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 6.947,78 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

**ELANDIA MARTINS DE MOURA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490505

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 04/2024 **PROCESSO** nº 202300006033367 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM ABEL SPL Contratante: Conselho Escolar Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL CNPJ: 00.721.705/0001-06 Contratada: Confiance Distribuidora de Alimentos EIRELI **CNPJ** nº: 24.856.835/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1232,61 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/09/2024.

**SIRLEY DE FÁTIMA CASTRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490503

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202300006032463 **CEPI PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA** Contratante: Conselho Escolar Professor Joaquim Carvalho Ferreira **CNPJ**: 00.637.034/0001-91 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** nº: 33.458.350/0001-55 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 22.947,26 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/24.

Camila Cristina Gondim  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490504

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 007/2024 **PROCESSO** nº 202300006032582 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG MAJOR OSCAR ALVELOS Contratante: Conselho Escolar Major Oscar Alvelos CNPJ: 00.671.491/0001-00 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** nº: 24.856.835/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 5.171,93 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24.09.2024.

**VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO - TEN. CEL. PMGO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490507

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202300006032696 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI LYCEU DE GOIÂNIA Contratante: Conselho Escolar do Lyceu de Goiânia, **CNPJ**: 00.696.469/0001-07 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 6139,04 **VIGÊNCIA:** 07(sete)meses contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

**JAQUELINE SANTANA LIMA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490508

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 15/2024 **PROCESSO** Nº 202300006032710 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG AYRTON SENNA Contratante: Conselho Escolar CEPMG AYRTON SENNA **CNPJ**: 01.122.180/0001-47 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** Nº 28.893.983/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar **VALOR:** R\$17442,41 **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11.09.2024.

**GISSELE FERNANDES MARQUES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490509

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 14/2024 **PROCESSO** Nº 202300006032710 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG AYRTON SENNA Contratante: Conselho Escolar CEPMG AYRTON SENNA **CNPJ**: 01.122.180/0001-47 Contratada: FENIX ALIMENTOS LTDA **CNPJ** Nº 21.000.387/0001-56 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.903,22 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10.09.2024.

**GISSELE FERNANDES MARQUES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490510

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº 202300006032873 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Irmã Gabriela Contratante: Conselho Escolar Irmã Gabriela CNPJ: 00.629.392/0001-52 Contratada: Hadassa Comércio de Alimentos Ltda **CNPJ** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 4617,73 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2024.

**Pollyana de Godoy Pinto  
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 490511

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202300006032892 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SETOR FINSOCIAL Contratante: Conselho Escolar FINSOCIAL **CNPJ**: 00.681.224.0001-06 Contratada: PANIFICADORA LANCHONETE KI DELÍCIA LTDA **CNPJ/CPF** nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 5050,85 **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

**ELTON GOMES FERAZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490513

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 010/2024 **PROCESSO** nº 202300006033260 **UNIDADE ESCOLAR CE NAZIR SAFATLE** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR NAZIR SAFATLE** CNPJ: 00.675.481/0001-35 Contratada: **HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 6.661,60** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.09.2024.  
**Camila Noletto Guimarães Talon**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 490514

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 05/2024 **PROCESSO** nº 202300006033367 **UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM ABEL SPL** Contratante: Conselho Escolar Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL CNPJ: 00.721.705/0001-06 Contratada: Panificadora e Lanchonete Kidelicia LTDA **CNPJ** nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3895,74** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/09/2024.

**SIRLEY DE FÁTIMA CASTRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490515

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº 202300006033481 **UNIDADE ESCOLAR CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR CE AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE** CNPJ: 00.659.643/0001-41 Contratada: **HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS** CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **VALOR: R\$ 6.695,40** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

**ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490516

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº 202300006033723 **UNIDADE ESCOLAR CE DOM FERNANDO I** Contratante: Conselho Escolar Dom Fernando I CNPJ: 00.675.593/0001-96 Contratada: **HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** **CNPJ** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 3479,33** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.09.2024.

**IDALISA DE SOUSA LIMA BRASIL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490517

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2º Semestre/2024**

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** nº 202400006095268 **UNIDADE ESCOLAR CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu;** Contratante: Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu CNPJ: 00.629.374/0001-70 Contratada: Atuante Alimentos. **CNPJ** nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 45.540,52** (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

**ROGÉRIO MARCOLINO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 490519

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº001/2021**

Processo nº: 2021.0000.601.9821  
Assunto: Extrato de Contrato de Aditivo nº001/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Pedro Ludovico e a pessoa jurídica RESSE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 31.687.790/0001-59.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviço ao Contrato nº001/2021, tendo como fundamento o que preconiza o ar.65, da Lei Federal nº8666/93.  
Da Modalidade: Convite nº 001/2021.  
Do Preço: R\$ 164.916,87 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).  
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100  
Da Vigência: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 06/01/2021.

Protocolo 490534

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº : 202400006023450 - **NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO SISLOG:** 105419 Data: 28/02/2024  
Nome : MG FERRAGISTA LTDA  
Assunto : Nota de Empenho 00041

**OBJETO:** Contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE (infraestrutura de cabeamento estruturado e novos links de conexão em fibra óptica) VISANDO ATENDER A UNIDADE C ENTRALIZADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** Entrega imediata. **VALOR: R\$ 9.978,10** (nove mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). Dotação Compactada: 2024.2401.015 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho nº 00041 / Data de emissão: 17/09/2024 / Valor: R\$ 9.978,10. **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Protocolo 490552

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: **202300006110995**  
Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Escola Estadual Geralda Luzia Vecci e a pessoa jurídica Log Construtora LTDA, CNPJ nº 49.241.584/0001-86.  
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.  
Da Modalidade: Dispensa  
Do Preço: **R\$ 49.821,32** (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e dois centavos)  
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**  
Da vigência: **06 (seis) meses.**  
Data da Assinatura: **06/06/2024.**

Protocolo 490564

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº : 202400006023450 - **NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO SISLOG:** 105419 Data: 28/02/2024  
Nome : GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
Assunto : Nota de Empenho 00042

**OBJETO:** Contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE (infraestrutura de cabeamento estruturado e novos links de conexão em fibra óptica) VISANDO ATENDER A UNIDADE C ENTRALIZADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** Entrega imediata. **VALOR: R\$ 39.156,47** (trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Dotação Compactada: 2024.2401.015 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho



nº 00042 / Data de emissão: 17/09/2024 / Valor: R\$ 39.156,47.  
**SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Protocolo 490556

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202400006079707 - **NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO SISLOG:** 108472 Data: 12/08/2024  
Nome : SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA  
Assunto : Nota de Empenho 00006

**OBJETO:** Aquisição de conjunto de monoblocos para atender novas escolas que serão inauguradas. **VIGÊNCIA:** Entrega imediata. **VALOR: R\$ 52.836,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).** Dotação Compactada: 2024.2401.086 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho nº 00042 / Data de emissão: 17/09/2024 / Valor: R\$ 52.836,00. **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

Protocolo 490570

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 258, de 26 de setembro de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004793, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO BUENO XAVIE portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 61/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "2 Horas de Goiânia", no período de 10 a 13 de outubro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 490542

PORTARIA Nº 259, de 27 de setembro de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004490, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO ARAÚJO DE LIMA FILHO, portador do CPF. nº. XXX.036.761-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 63/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "PORSCHE TRACK EXPERIENCE", nos dias 25 e 26 de outubro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: bilheterias, arquibancadas, estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 490547

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202400005024704, Contratação nº 107245 - SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico 65/2024. objeto é aquisição e instalação de equipamentos de aquecimento, motobombas e filtros para as piscinas semiolímpicas da praça de esportes Pedro Ludovico - Goiânia -GO. Contrato nº 43/2024. Contratada: **Centro Oeste Comercio De Aquecedores Ltda**, CNPJ: 29.610.520/0001-06, **valor total: R\$ 540.000,00.** Período da contratação: 01/10/2024 à 01/01/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 01 de outubro de 2024

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 490533

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do pregão eletrônico nº 65/2024, contratação 107245, SISLOG, processo 202400005024704 cujo objeto homologado é aquisição e instalação de equipamentos de aquecimento, motobombas e filtros para as piscinas semiolímpicas da praça de esportes Pedro Ludovico - Goiânia -GO. Empresa: **Centro Oeste Comercio de Aquecedores Ltda**, CNPJ: 29.610.520/0001-06.



Valor total R\$ 540.000,00. Período de vigência: 3 meses. Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto estadual 10.247/23 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 01 de outubro de 2024.  
Rudson Rosa Guerra  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
Protocolo 490532

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0953, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016033378, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSIAS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF nº \*\*\*.589.961-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor ANTONISIO ROSA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.972.761-\*\*, ocupante do cargo de Gerente - DAI-1, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 65298914).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA  
Protocolo 490359

EXTRATO SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO 330/2019  
Processo: 201700011000338. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto apostila: Atualização de peças orçamentárias. Valor total: R\$ 37.847,29 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE. Data: 30/09/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública  
Protocolo 490379

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA - instituída pela Portaria Administrativa nº 0605, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 19 de junho de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2024, elaborada pela CADA e aprovada pelo titular, **ANTÔNIO PAULO RODRIGUES/PROCON/GO/SSP**, conforme Despacho nº 433/2024/SSP/PROCON, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o PROCON-GO/SSP eliminará a documentação relacionada na referida listagem que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.procon.go.gov.br](http://www.procon.go.gov.br). Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo retro citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva

qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

Unidade produtora/acumuladora:

Quantidade total em metros lineares:

Goiânia, 26 de junho de 2024.

Antônio Paulo Rodrigues  
Presidente da CADA

Protocolo 490535

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 62/2024 (SISLOG 105642), Ampla Participação e Exclusivo ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de insumos específicos, utilizados para realização de exames periciais de DNA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 05/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 490476

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 21/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 21/2024 (SEI 202400007089522), com base no Inquérito Policial nº 20/2022 SCDPC, extrai-se que na conclusão dos autos, o servidor foi indiciado pelos crimes de ameaça e usura, quando da cobrança de uma dívida relacionada a empréstimo de dinheiro; e por porte ilegal de arma de fogo, quando foi cumprido mandado de busca e apreensão em sua residência. Infração: Artigos 204, inciso XVI; e 202, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 20.756/2020. SCDPC, Goiânia-GO, 01/10/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO  
Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 490465

EXTRATO DE PORTARIA Nº 22/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 22/2024 (SEI 202400007089758), com base na Sindicância Preliminar nº 32/2024 SCDPC, extrai-se dos autos que o servidor Acusado teria faltado a dois plantões na Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Goiânia, sem apresentar justificativa. Infração: artigo 202, incisos XIV, da Lei Estadual nº 20.756/2020, consistente em "faltar ao serviço, sem comunicar com antecedência à autoridade imediatamente superior a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo; penalidade: advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias". SCDPC, Goiânia-GO, 01/10/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO  
Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 490467

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2024 Designação Gestor do FR da 05ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM \*1.097\* João Carlos Melo Júnior, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 05ª Companhia Independente de Polícia Militar (05ª CIPM), nos termos da Portaria nº 059-2024 - publicada no DOPM nº 190/2024 (SEI 202400002093069. MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 490469

EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/2024 Substituição Gestor do FR do 01º BPMRv  
O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a Capitão PM \*8.21\* Elisângela Kelly Santiago, da função de Gestora do Fundo Rotativo do 01º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (01º BPMRv). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM \*0.74\* Paulo Roberto Santana Borges, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 01º BPMRv, nos termos da Portaria nº 060-2024 - publicada no DOPM nº 190/2024 (SEI 202400002112304). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 490470

EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2024 Substituição Gestor FR do COC  
O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Capitão PM \*2.36\* Leyster Chaves Araújo, da função de Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Operações de Cerrado (COC). Art. 2º - Atribuir a servidora 1º Tenente PM \*1.69\* Ana Mauritânia Soares de Castro, a função de Gestora do Fundo Rotativo do COC, nos termos da Portaria nº 061-2024 - publicada no DOPM nº 190/2024 (SEI 202400002105225). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 490471

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2024 Substituição Gestor do FR do 26º BPM  
O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM \*9.75\* Nilson de Oliveira Borges, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM \*0.65\* Marcos Alves Gomes, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 26º BPM, nos termos da Portaria nº 062-2024 - publicada no DOPM nº 190/2024 (SEI 202400002115159). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 490472

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (65141390) AO CONTRATO Nº 35/2023-PM (52226165)	
Processo:	202200002011207;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/ME sob o nº 03.817.702/0001-50 ;
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de intermediação, implantação, operacionalização e gerenciamento de sistema para manutenções preventivas e corretivas, incluindo toda mão de obra necessária, o fornecimento de peças, acessórios, óleos, graxas, manuais técnicos de manutenção, catálogos de peças, equipamentos e ferramental aeronáutico, serviço de atualização de cartões dos GPS/GNSS e tablets da frota de aeronaves do Grupo de Radiopatrulha Aérea - GRAER;
Objeto deste aditivo:	Dilação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2024, mantendo-se os termos atualmente contratados ;
Fundamentação:	Art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor do Aditivo:	R\$ 1.217.252,00 (um milhão duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e dois reais);
Data da Assinatura:	01/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 490468

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024.2902.017.00015 - PM (65539845)	
Processo:	202400002130219;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	C&B PRODUCOES MARKETING COMERCIO SERVICOS E INCORPORADORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.240.649/0001-91 ;
Objeto:	Aquisição de material para ferrejeamento cavalaria;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública);
Valor Total:	R\$ 51.298,90 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
Data da Emissão:	30/09/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 490384

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 - PM (65166377)	
Processo:	202400002125745;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ESCOLADEAVIACAO CIVILASAS ROTATIVAS LTDA, CNPJ nº 03.871.566/0003-49 ;
Objeto:	Aquisição de 04 (quatro) Cursos Teóricos/Práticos de Voo por Instrumentos - IFRH para a concessão de licença de piloto comercial para oficiais lotados no GRAER;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 67.186,68 (sessenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
Data da Assinatura:	30/09/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 490460

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**EXTRATO DA PORTARIA 5659/2024 - CBMGO**

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 2º Sgt QP/Combatente \*2.44\* José Conceição de SOUSA Júnior, CPF nº \*\*\*.709.571-\*\*, como Gestor do Contrato nº 55/2024 - CBM (65423710). Art. 2º Designar o 2º Sgt QP/Combatente \*3.58\* Marco AURÉLIO Alves Pereira, CPF nº \*\*\*.774.461-\*\*, como Suplente do Gestor. 30/9/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 490421



**Secretaria da Saúde - SES**

Resolução nº 71, de 27 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010056579, de 08/08/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa CAGE FARMACÊUTICA LTDA, nome fantasia DROGASHOP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.979/0001-25, localizada na Avenida Goiás, Nº 152, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490408

Resolução nº 70, de 27 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010049812, de 11/07/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA SÃO PAULO S.A., nome fantasia DROGARIAS PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.412.110/1266-80, localizada na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 508, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-060, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490410

Resolução nº 69, de 27 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010065584, de 09/09/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa SILVA WATANABE LTDA, nome fantasia MEDFÁCIL, inscrita no CNPJ sob o nº 54.283.327/0001-47, localizada na Rua Cristalina, S/N, Quadra W, Lote 12A, Sala 01 e 02, Vila Galvão, Senador Canedo/GO, CEP: 75.254-695, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490411

Resolução nº 68, de 27 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010068621, de 19/09/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RA FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.746.821/0001-60, localizada na Rua Coronel Gonzaga, Nº 616, Quadra 26, Lote 1B, Centro, Caldas Novas/GO, CEP: 75.680-053, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490412

Resolução nº 67, de 27 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010064349, de 04/09/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/3287-18, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, esq. com a Rua 20, Nº 158, Quadra 05, Lote 01/02, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490413

Resolução nº 66, de 27 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010011077, de 27/02/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A, nome fantasia DROGASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/0294-86, localizada na Avenida Brasil, Nº 2420, Anexo Área 2, Jardim Gonçalves, Anápolis/GO, CEP: 75.020-959, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490415

Resolução 65, de 25 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010056061 de 06/08/2024,

**RESOLVE:**



Art. 1º Aprovar o cadastro da firma DROGARIA ATUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.742.881/0001-84, localizada na Rua Jose C. Borges, n.º 163, Centro, Goianápolis-GO, CEP: 75.170-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490416

Resolução 64, de 25 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010061061, de 23/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma FELIPE AUGUSTO PERES SILVA BEM POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.116.196/0001-24, localizada na Av. Pio XII, n.º 582, Qd. 54, Lt. 354, Centro, Iporá-GO, CEP 76.200-005, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490418

Resolução 63, de 25 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010056021 de 06/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma SOUSA E FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.066.129/0001-53, localizada na Av. Nestor Balduino de Sousa, n. 281, Centro, CEP: 73.900-000, Posse-GO, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490419

Resolução 62, de 25 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010055654, de 25/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma BRANQUINHO E ALMEIDA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.305.247/0001-05, localizada na Av. Americo Fernandes, n.º 70, Quadra 29, lote 27, Centro, Caiapônia-GO, CEP 75.850-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente

Protocolo 490420

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Nº 187/2024 - CTPCE/SES

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202400010030117

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** o SR. ERICK CLAYTON QUIRINO DOS SANTOS, representante da empresa VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, conforme se apura do processo de fiscalização nº 202300010059688, **DA INSTAURAÇÃO** da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010030117, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 003/2024 - SES/GO, cujo objeto é a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário relacionadas aos contratos firmados entre o Instituto de Gestão e Humanização (IGH) e a empresa Verdall Alimentação e Serviços Ltda. representados pelos **valores originais** a seguir:

- Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO (HMI): R\$ 1.057.711,22 (um milhão, cinquenta e sete mil setecentos e onze reais e vinte e dois centavos) atualizados na data de 10/07/2024 em R\$ 2.302.335,69 (dois milhões, trezentos e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- Contrato de Gestão nº 096/2016 SES/GO (HUAPA): R\$ 969.520,86 (novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) atualizados na data de 10/07/2024 em 2.183.613,18 (dois milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos).
- Termo de Transferência de Gestão 001/2013 - SES/GO (HEMNSL): R\$ 510.183,99 (quinhentos e dez mil cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), atualizados na data de 10/07/2024 em R\$ 1.146.240,78 (um milhão, cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

02.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao NOTIFICADO para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta de descumprir com as obrigações contratuais, ou seja, utilizar-se de servidores custeados pelo IGH para prestação de serviços de responsabilidade da Contratada (Verdall).

03.0. Revela-se nítido o nexos de causalidade entre a conduta apontada acima e dano ao erário. Visto que, esse resultado poderia inexistir, caso o notificado agisse de modo diverso, isto é, se utilizasse servidores próprios de sua empresa para a prestação de serviço, objeto de contrato vigente com a Organização Social.

04.0. A conduta comissiva supramencionada causadora do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar as cláusula previstas nos contratos mencionados (*Cláusula 10.1 - Não é permitido a CONTRATADA sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados*), violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: *Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo.*" - Art. 186. *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*"). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Senão vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:  
(...)

**IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).**

05.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

06.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa) nos valores:

- Contrato de Gestão nº 131/ 2012 - SES/GO (HMI) -R\$1.391.159,91 (um milhão, trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta e nove reais e um centavos).
- Contrato de Gestão nº 096/ 2016 SES/GO (HEAPA) - R\$ 1.315.623,07 (um milhão, trezentos e quinze mil seiscentos e vinte e três reais e sete centavos).
- Termo de Transferência de Gestão 001/2013 - SES/GO (HEMNSL) - R\$ 691.196,93 (seiscentos e noventa e um mil cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

07.0. O valor da dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BANCO:.....104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA:.....4204  
OPERAÇÃO:.....006  
CONTA/CORRENTE:.....10.000-4

08.0. Informamos que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez, encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, ressaltamos que a não apresentação de defesa pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, o processo de TCESP (Tomada de Contas Especial), conforme norma legal, será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; após, à autoridade que determinou a presente persecução ressarcitória, para edição da manifestação de mister; e por fim, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização da fase externa - julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

**REGINALDO GUIMARÃES LOBO**

**Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais**

Protocolo 490393

**Secretaria de Estado da Economia**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2024-COF**

**Assunto:** Instauração de PAR

**Referência:** 202400004031723

**Assunto:** Ressarcimento

**Síntese do Fato:** ressarcimento de lesão ao erário estadual decorrente de transgressão disciplinar apurada em Processo Administrativo Disciplinar, com decisão condenatória já transitada em julgado.

**Autoridade Instauradora do PAR:** Chefe da Corregedoria Fiscal

**Data da Portaria:**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE**

Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 490422

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**

**PORTARIA Nº 01, de 27 de setembro de 2024**

Aprova-se o Manual de Notas Explicativas de Demonstração Contábil.

O SUPERINTENDENTE CENTRAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 5º da Lei nº 10.279, de 30 de junho de 2023, com a finalidade de orientar órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto aos procedimentos relacionados às Notas Explicativas de Demonstração Contábil, e

Considerando o inciso I do art. 1º da Portaria 344, de 23 de setembro de 2024, que delega ao Superintendente Central de Contabilidade a competência para emitir portarias de aprovação dos manuais operacionais do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Notas Explicativas de Demonstração Contábil.

Parágrafo único. A Superintendência Central de Contabilidade do Estado de Goiás disponibilizará versão eletrônica do Manual de Notas Explicativas de Demonstração Contábil, bem como as suas alterações futuras, no Portal de Informações Contábeis - SCGI, no endereço eletrônico: <https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#/17>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BORGES DE REZENDE**  
Superintendente Central de Contabilidade

Protocolo 490433

**PORTARIA Nº 352, de 30 de setembro de 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do 93º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 26 de setembro de 2024, tornando os resultados definitivos, conforme relação abaixo:



Nº Prêmio	Nº Bilhete	Nome	Município	Valor Prêmio*
1	775.476	ALDROVANDO GON ALVES DOS SANTOS	APARECIDA DE GOIANIA	50.000,00
2	115.355	JULIANA DAHER MENDONCA PEREIRA	GOIANIA	10.000,00
3	494.664	MATHEUS RINCON RIBEIRO	ANAPOLIS	10.000,00
4	1.086.568	HUDSON MARCOS XAVIER DE FARIA	APARECIDA DE GOIANIA	10.000,00
5	810.608	LUCAS MAURICIO ARAUJO GOTTARDI	VALPARAISO DE GOIAS	5.000,00
6	707.055	LUCAS DE SANTANA CAMPOS	SENADOR CANEDO	5.000,00
7	3.695.954	MARCIO ANTONIO SANTANA FILHO	GOIANIA	5.000,00
8	602.538	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	CIDADE OCIDENTAL	5.000,00
9	3.619.568	FABIO MONTEIRO DA ROCHA	GOIANIA	1.000,00
10	2.698.348	FERNANDO COSTA LOPES	PORANGATU	1.000,00
11	1.206.980	JOANA DARC ROSA DE SOUSA BRANDAO	GOIANIA	1.000,00
12	425.874	THAIS CASSIA SILVA MORAIS	GOIANIA	1.000,00
13	3.715.928	HAINNER LUCIO BATISTA SILVA	GOIANIA	1.000,00
14	680.084	CARLOS HENRIQUE SOUZA DUARTE	ITUMBIARA	1.000,00
15	409.374	OTAVIO HENRIQUE DE CASTRO BERTOLINO	GOIANIA	1.000,00
16	2.214.986	ALMIR ROGERIO DA COSTA OLIVEIRA	RIO VERDE	1.000,00
17	2.728.389	ROBERTO GONDIM FILHO	GOIANIA	1.000,00
18	1.312.412	ALINE SOARES DA SILVA	LUZIANIA	1.000,00
19	3.061.716	ORIANA PAIVA FINHOLOT	GOIANIA	1.000,00
20	49.656	BRUNO FURLANETTO MARTINS	GOIANIA	1.000,00
21	751.982	GERSON LAZARO DE MOURA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
22	1.937.047	AFONSO CARVALHO DA SILVA	GOIANESIA	1.000,00
23	132.599	WESLEY RODRIGUES DE ARAUJO	GOIANAPOLIS	1.000,00
24	3.543.747	CLAUDIA PEREIRA GONCALVES	ITUMBIARA	1.000,00
25	2.294.848	LUIS GUILHERME MARTINHAO GIMENES	GOIANIA	1.000,00
26	3.086.933	ROBERTO DE SOUZA	MORRINHOS	1.000,00
27	1.117.202	ADEMIR CEZARIO RIBEIRO	GOIANIA	1.000,00
28	872.895	SILAS INACIO FERREIRA	ANAPOLIS	1.000,00
29	3.618.753	WALQUIRIA BORGES DA SILVA	CALDAS NOVAS	1.000,00
30	555.600	SIMONE PEREIRA DA SILVA	SENADOR CANEDO	1.000,00
31	1.902.134	HELDON CRUZ SILVA	GOIANIA	1.000,00
32	3.941.833	AUREMA MARIA DIAS BRETAS	GOIANIA	1.000,00
33	877.413	FRANKMAR PEREIRA PIMENTA	SENADOR CANEDO	1.000,00
34	1.951.414	GERALDA APARECIDA DE FARAES	GOIANIA	1.000,00
35	1.911.044	MARCOS WALLACE DE MORAIS DOS SANTOS	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
36	784.488	MARIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS	SENADOR CANEDO	1.000,00
37	615.183	NARA NEAS BITENCOURT	GOIANIA	1.000,00
38	1.825.441	OLVAIR PEREIRA SOARES	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
39	2.927.740	CARLOS ROBERTO PINHEIRO MORAIS	GOIANIA	1.000,00
40	1.715.727	ADRIANO MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO	SENADOR CANEDO	1.000,00
41	43.779	SIBELE SALES BARBOSA	GOIANIA	1.000,00
42	2.763.128	JOAQUIM PEREIRA VASCONCELOS	MINACU	1.000,00
43	43.066	LEONARDO RODRIGUES LEMES	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
44	706.801	THAYS BRAZ CARVALHO	LUZIANIA	1.000,00
45	3.560.526	LUCINEIDE CAVALCANTE DA SILVA	FORMOSA	1.000,00
46	3.550.700	RICARDO THOMAZ DA SILVEIRA	GOIANIA	1.000,00
47	3.791.805	HENRIQUE CAITANO SOARES SIMIAO	ANAPOLIS	1.000,00
48	52.295	CRISTIELE DIVINA DE ANDRADE	GOIANIA	1.000,00
49	890.635	MATEUS MARTINS SOARES SOUZA	CALDAS NOVAS	1.000,00
50	1.543.512	UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	GOIANIA	1.000,00

51	775.999	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	SANCLERLANDIA	1.000,00
52	1.395.752	JANNIFFER BUENO PALMEIRA	RIO VERDE	1.000,00
53	2.314.478	MARIA IVONE DE QUEIROZ	GOIANIA	1.000,00
54	1.304.361	INGRID MARTINS FERREIRA CIRIACO CIRINO	CATALAO	1.000,00
55	2.390.780	FABRICIO DOS SANTOS LUNARDI	GOIANIA	1.000,00
56	2.882.066	ROMARIO DIAS RODRIGUES	GOIANIA	1.000,00
57	2.854.111	HAYLLA GARCIA RIOS	GOIANIA	1.000,00
58	3.150.685	JOSE FERNANDES BATISTA SAMPAIO	BELA VISTA DE GOIAS	1.000,00
59	1.293.796	JUSCELITA DE SOUZA ZACARIAS	RIO VERDE	500,00
60	1.480.557	CELIO DOS REIS FURTADO JUNIOR	GOIANIA	500,00
61	3.143.524	GABRIELLE DE SALES SANTOS	GOIANIA	500,00
62	50.178	LEONARDO JOSE CICILIO ARAUJO	CALDAS NOVAS	500,00
63	552.692	AMANDA PATRICIA OLIVEROS VEGAS	CIDADE OCIDENTAL	500,00
64	2.438.026	FERNANDA ARRUDA DE MELO COSTA	GOIANIA	500,00
65	460.425	LEONARDO MARTINS CAETANO	GOIANIA	500,00
66	129.836	RAIMUNDA SANTOS BRITO	GOIANIA	500,00
67	77.393	FLAVIO APARECIDO DIAS FERRAZ	RIO VERDE	500,00
68	2.348.690	ROGERIO BUZINHANI	CALDAS NOVAS	500,00
69	861.256	SANDRO MARQUES DA SILVA	MORRINHOS	500,00
70	1.991.752	DNILSON CARLOS DIAS	GOIANIA	500,00
71	1.106.676	WANESSA KENDORE DOS SANTOS BATISTA	GOIANIA	500,00
72	2.117.081	WALTEANE RIBEIRO DE SOUSA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
73	3.592.468	ANDREIA MENDES DOS SANTOS	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
74	1.473.353	VANIO PEREIRA DA SILVA	CALDAS NOVAS	500,00
75	3.707.413	STELLA PIMENTEL DE FREITAS	GOIANIA	500,00
76	3.827.146	VANESSA RODRIGUES MAIA	GOIANIA	500,00
77	3.114.075	JANAINA CARDOSO DE CARVALHO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
78	3.407.306	SILVIA FERREIRA DE FRANCA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00
79	2.086.863	ANDRE LUIZ SILVA SANTOS	GOIANIA	500,00
80	2.052.457	TANA CLAUDIA STUDER	FORMOSA	500,00
81	909.637	EDSON BEZERRA DOURADO	GOIANIA	500,00
82	1.086.404	EBER TAKAHASHI DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
83	896.638	TAIS BORGES PALMERSTON	GOIANIA	500,00
84	3.419.132	JEFFERSON CLAITON DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
85	3.737.061	DANIEL DE QUEIROZ MACHADO	LUZIANIA	500,00
86	523.922	TIAGO DE SOUZA ROSA	CATALAO	500,00
87	3.376.240	ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
88	2.657.115	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	GOIANIA	500,00
89	2.888.787	LEANDRO CARVALHO NOGUEIRA	GOIANIA	500,00
90	3.495.939	CRISTIANE PEREIRA NEVES	ITUMBIARA	500,00
91	3.652.370	PATRICIA LAYNE ALVES TRALDI	GOIANIA	500,00
92	3.209.095	GILDA FERNANDA BRANDES FREITAS	LUZIANIA	500,00
93	3.593.612	WESLEN PEREIRA DE MEDEIROS	GOIANIA	500,00
94	892.241	MARIA SEBASTIANA BATISTA DE SOUSA GUEDES	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00
95	41.354	SUZANA MARQUES MESQUITA ARAUJO	GOIANIA	500,00
96	1.034.562	AMANDA CRISTINA ALVES SOARES	GOIANIA	500,00
97	1.632.989	ELYENE MACEDO DE MOURA	PALMEIRAS DE GOIAS	500,00
98	3.296.452	ELBIA DUTRA ALVES	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
99	1.164.487	ELIETE CARMEN DE OLIVEIRA	PIRENOPOLIS	500,00
100	1.135.193	ALINE PATRICIA DIAS E SILVA	RIALMA	500,00
101	1.059.603	CAMILA GRACIELLE ALVES	TRES RANCHOS	500,00
102	2.937.193	MERCIA MARIA LELIS DE FREITAS MACHADO	GOIANIA	500,00



103	2.802.329	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DO VALE	ANAPOLIS	500,00
104	3.454.802	ISAIAIS GRACIANO DE JESUS	ANAPOLIS	500,00
105	1.529.620	TERESA CRISTINA DE SA ARAUJO	PIRENOPOLIS	500,00
106	2.040.253	INGRID MARTINS MOREIRA	LUZIANIA	500,00
107	2.590.483	MARGARETH DE BARROS	CALDAS NOVAS	500,00
108	1.932.017	JOELBERTH MORAES CINDRA	CATALAO	500,00
109	1.275.695	ANGELICA ALVES AMARAL	GOIANIA	500,00
110	3.181.302	ZABELA TEREZINHA DOS REIS MELO	LUZIANIA	500,00
111	1.235.439	SHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
112	19.683	KESIA MACIEL CORREIA	GOIANIA	500,00
113	968.154	LUDMILA RODRIGUES ALVES	GOIANIA	500,00
114	313.890	ALBA VALERIA RAMOS DE ARRUDA CASTRO	GOIANIA	500,00
115	3.173.559	LIGIA APARECIDA ANTOCHIO MEUCCI	GOIANIA	500,00
116	1.236.639	GILSON NUNES DOS SANTOS	LUZIANIA	500,00
117	870.369	ALESSANDRA BAIOCCHI VIEIRA NASCIMENTO	GOIANIA	500,00
118	3.495.683	ECIONIO CARLOS RODRIGUES	INHUMAS	500,00
119	524.627	ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	ANAPOLIS	500,00
120	1.677.373	VICTOR ANTONIO COSTA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
121	3.841.972	CIRLENE CUSTODIA DE ARAUJO	GOIANIA	500,00
122	3.721.395	PLINIO MATA DA PURIFICACAO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
123	1.944.636	WALMIR	PIRACANJUBA	500,00
124	2.795.368	PRISCILA ALMEIDA DE ARAUJO CAVERSAN	GOIANIA	500,00
125	2.358.645	CAMILLA CALDAS COSTA	GOIANIA	500,00
126	1.974.871	PABLINE JOSE DA COSTA	FORMOSA	500,00
127	1.790.297	NEDRA VARGAS INUMARU ESTEVES	GOIANIA	500,00
128	3.197.168	KENMUEL LIMA QUEIROZ	GOIANIA	500,00
129	1.486.852	ALINE MAIA SILVA SALES	GOIANIA	500,00
130	2.548.151	CRISTHIAN KELLY VIEIRA DE LIMA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
131	3.733.653	VANDERLEY BARBOSA JUNIOR	GOIANIA	500,00
132	2.682.449	GENIVALDO ELOI DE ARAUJO	ITAPURANGA	500,00
133	231.188	NAURO NUNES DE MORAIS	RIO VERDE	500,00
134	3.931.799	DIVINO MILTON JORGE DA SILVA	INHUMAS	500,00
135	1.114.775	LARA SILVA QUEIROZ	GOIANIA	500,00

136	240.759	ELIANE PEREIRA GONCALVES	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
137	1.535.022	ANTONIONE PARREIRA VIEIRA	SAO JOSE DO XINGU	500,00
138	408.029	VINICIUS ANDRADE NARCISO	GOIANIA	500,00
139	3.042.626	VANTUIR ALVES DE OLIVEIRA	VICENTINOPOLIS	500,00
140	2.609.243	HENRIQUE WESLEY DE ARAUJO	GOIANIA	500,00
141	3.058.854	RAFAELA EVANGELISTA FERREIRA MARRA	IPORA	500,00
142	2.817.032	PAULA GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS	CALDAS NOVAS	500,00
143	2.497.497	MARLIZE ARAUJO RODRIGUES	GOIANIA	500,00
144	486.618	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	RIO VERDE	500,00
145	1.769.775	LEONARDO VILAS BOAS DE BRITO	GOIANIA	500,00
146	1.853.772	RONIE CRISOSTOMO DE FRANCA	GOIANIA	500,00
147	1.129.936	ROMARIO RODRIGUES LOPES	POSSE	500,00
148	381.293	MARLY BARBOSA DE FREITAS	QUIRINOPOLIS	500,00
149	455.660	ISLANE RIBEIRO FEITOZA	GOIANIA	500,00
150	3.922.619	ANDREIA ALVES COSTA	SAO PATRICIO	500,00
151	793.641	RODRIGO GABRIEL MOISES	URUACU	500,00
152	2.604.169	LUCIANA FERREIRA CAVALCANTE	GOIANIA	500,00
153	2.237.989	LUCAS AVILA DE OLIVEIRA	GUAPO	500,00
154	1.631.104	CAIO LUCENA DA SILVA	GOIANIA	500,00
155	371.561	FERNANDO DE MELLO XAVIER	SENADOR CANEDO	500,00
156	1.182.526	WELISON ALVES DE ARAUJO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	500,00
157	3.549.447	RENATA GOMES MUNDIM SILVA	ANAPOLIS	500,00
158	1.163.379	RODRIGO PIGNOLI DEL BIANCO	FORMOSA	500,00

\*Valores brutos

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 490458

PORTARIA Nº 353, de 30 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Homologar a premiação nº 14 do Time Goiano do Coração, integrante do Programa Nota Fiscal Goiana, consolidada em 26 de setembro de 2024, tornando os resultados definitivos:

Time de Futebol	Premiação Fixa	Média de Bilhetes	Premiação Proporcional Média de Bilhetes	Números dos Bilhetes para o Sorteio	Prêmio do Sorteio	Total de Indicações no Período	Premiação Proporcional Total de Indicações	Premiação Total
ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE	20.000,00	24,59	22.200,00	12		76	20.000,00	62.200,00
ASSOCIACAO ATLETICA APARECIDENSE	20.000,00	25,18	25.900,00	4		15	5.000,00	50.900,00
ASSOCIACAO ESPORTIVA JATAIENSE	20.000,00	34,22	92.500,00	3, 11, 14, 15	50.000,00	54	15.000,00	177.500,00
ATLETICO CLUBE GOIANIENSE	20.000,00	29,59	29.600,00	5		376	22.500,00	72.100,00
CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO	20.000,00	30,15	37.000,00	9, 17		46	12.500,00	69.500,00
GOIANESIA ESPORTE CLUBE	20.000,00	19,74	14.800,00	1		30	10.000,00	44.800,00
GOIÂNIA ESPORTE CLUBE	20.000,00	29,99	33.300,00	8		64	17.500,00	70.800,00
GOIAS ESPORTE CLUBE	20.000,00	22,60	18.500,00	18		905	62.500,00	101.000,00
GOIATUBA ESPORTE CLUBE	20.000,00	30,24	74.000,00	6, 10, 13	90.000,00	14	2.500,00	186.500,00
IPORA ESPORTE CLUBE	20.000,00	16,78	11.100,00	16		18	7.500,00	38.600,00
MORRINHOS FUTEBOL CLUBE	20.000,00	9,37	3.700,00	7		882	50.000,00	73.700,00

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE	20.000,00	11,41	7.400,00	2	422	25.000,00	52.400,00
	240.000,00		370.000,00	18	140.000,00	2.902	1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 490459

PORTARIA Nº 355, de 01 de outubro de 2024

Estabelece as cotas para diárias, passagens e hospedagens para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024, aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer as cotas para diárias, passagens e hospedagens, para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024, dos Órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I  
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Diárias	Passagens	Hospedagens
1	1863	AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	80.000,00	1.000,00	1.000,00
2	4362	AGEHAB	200.000,00	4.000,00	1.000,00
3	1261	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	70.000,00	60.000,00	10.000,00
4	4261	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	30.000,00	170.000,00	10.000,00
5	3261	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	600.000,00	10.000,00	3.000,00
6	2903	CORPO BOMBEIROS MILITAR	230.000,00	50.000,00	6.000,00
7	2961	DETRAN	1.990.000,00	30.000,00	5.000,00
8	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL	150.000,00	75.000,00	9.000,00
9	3262	EMATER	200.000,00	10.000,00	1.000,00
10	3161	FAPEG	11.200,00	40.000,00	15.000,00
11	2952	FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	55.000,00	2.000,00	0,00
12	4401	GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	70.000,00	1.000,00	1.000,00
13	4301	GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	80.000,00	100.000,00	22.700,00
14	1901	GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	10.000,00	2.000,00	0,00
15	4001	GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	250.000,00	600.000,00	150.000,00
16	1401	GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	18.000,00	15.000,00	9.000,00
17	1601	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	800.000,00	300.000,00	150.000,00
18	1501	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	20.000,00	10.000,00	12.000,00
19	3301	GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	60.000,00	15.000,00
20	3101	GAB. SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV.	375.000,00	150.000,00	30.000,00
21	4201	GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	250.000,00	10.000,00	10.000,00
22	3201	GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	100.000,00	2.000,00	2.000,00
23	2101	GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	430.000,00	8.000,00	3.000,00
24	1801	GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	400.000,00	150.000,00	18.000,00
25	2601	GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	50.000,00	60.000,00	1.000,00
26	3001	GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	160.000,00	30.000,00	60.000,00
27	2901	GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	280.000,00	2.000,00	2.000,00
28	1201	GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	130.000,00	50.000,00	50.000,00
29	1701	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	150.000,00	100.000,00	16.000,00
30	2401	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	990.000,00	100.000,00	100.000,00
31	2501	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	100.000,00	5.000,00	10.000,00
32	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	3.500,00	10.000,00	12.000,00
33	2801	GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	800.000,00	600.000,00	100.000,00
34	1301	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	80.000,00	27.000,00	20.000,00
35	1862	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	10.000,00	30.000,00	20.000,00
36	4091	GOIASTELECOM	3.000,00	1.000,00	1.000,00
37	4361	GOINFRA	1.450.000,00	50.000,00	1.000,00
38	3190	QUEGO	18.000,00	30.000,00	3.000,00



39	3362	JUCEG	8.000,00	15.000,00	10.000,00
40	4093	METROBUS	10.000,00	25.000,00	0,00
41	2904	POLÍCIA CIVIL	150.000,00	0,00	0,00
42	2902	POLÍCIA MILITAR	400.000,00	30.000,00	12.000,00
43	4062	UEG	200.000,00	20.000,00	50.000,00

Protocolo 490595

## Secretaria de Estado da Cultura

### 1ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - ANEXO V EDITAIS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA PNAB 2024 - SECULT GOIÁS

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna público a retificação do Cronograma - ANEXO V, referente aos Editais nº 18 e 19, lançados pela Secretaria de Estado da Cultura de Goiás com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2024.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Dias	Início	Fim
1.0	Envio das Inscrições no Sistema Baru de Editais.	25 dias	26/08/2024	20/09/2024
1.1	Etapa 1 - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	19 dias	23/09/2024	11/10/2024
1.2	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Análise de Mérito no DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e na Plataforma Baru de Editais.	1 dia	14/10/2024	14/10/2024
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito dos projetos classificados e não classificados.	3 dias	15/10/2024	17/10/2024
1.4	Resposta ao recurso solicitado no item 1.3.	1 dia	18/10/2024	18/10/2024
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE, site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e na Plataforma Baru de Editais.	1 dia	22/10/2024	22/10/2024
2	Etapa 2: Habilitação para pagamento	Dias	Início	Fim
2.1	Entrega dos documentos solicitados no item 9.7 do edital dos proponentes aprovados na Etapa 1.	6 dias	23/10/2024	28/10/2024
2.2	Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1 Obs: As diligências serão realizadas neste período (respeitando o prazo de dois dias para cada).	11 dias	29/10/2024	08/11/2024
2.3	Banca de Heteroidentificação para os aprovados pelas Cotas	2 dias	30/10/2024	31/10/2024
2.4	Período para Diligências na Etapa Documental	4 dias	04/11/2024	07/11/2024
2.5	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação no DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e na Plataforma Baru de Editais.	1 dia	12/11/2024	12/11/2024
2.6	Prazo Recursal da Etapa 2 - Documentação e Banca de Heteroidentificação.	3 dias	12/11/2024	14/11/2024
2.7	Resposta ao Recurso da Etapa 2 - Documentação e Banca de Heteroidentificação.	4 dias	18/11/2024	21/11/2024
2.8	Divulgação final dos projetos aptos a receberem os recursos aprovados no DOE, web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e na Plataforma Baru de Editais.	1 dia	26/11/2024	26/11/2024
2.9	Assinatura do Termo de Compromisso Cultural no Sistema Baru de Editais e envio do projeto para pagamento.	7 dias	27/11/2024	03/12/2024
2.10	Prazo para regularização de pendência no Termo de Compromisso Cultural	3 dias	04/11/2024	06/12/2024
2.11	Depósito dos recursos na conta bancária informada na Etapa II.	10 dias	09/12/2024	18/12/2024

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, Diário Oficial do Estado e na Plataforma Baru de Editais.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 490596

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 171, de 01 de outubro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222001979, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002 de 11 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:



I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

I) Gabriel Araújo Costa, CPF nº XXX.538.971.XX, Contrato temporário, que a presidirá;

II) Osvandir Ribeiro Borges, CPF nº XXX.890.841.XX, Técnico em Gestão Pública, como membro; e

III) Pedro Luiz dos Santos, CPF nº XXX.706.221.XX, Técnico em Gestão Pública, como membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 490581

**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA  
Número do Processo SISLOG: 108922 Número do Processo  
SEI: 202400005032168**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Contratação de apresentações artísticas com temática natalina e a cenografia para serem exibidas diariamente, com exceção às segundas-feiras, dentro da programação do Natal do Bem 2024, a se realizar no Centro Cultural Oscar Niemeyer., mediante Inexigibilidade, através da empresa URBANI & CADORIN LTDA, CNPJ: 09.129.085/0001-87, referente ao processo de contratação SISLOG nº 108922 / 2024 e processo SEI nº 202400005032168, no valor total de R\$ 5.163.331,00, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 490473

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**REGULAMENTO**

Altera o Regulamento referente a aplicação do Art. 6-A da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, na parte que especifica.

Art. 1º O art. 12 do Regulamento referente a aplicação do Art. 6-A da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.384, de 1º de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12 Após a assinatura do Termo de Compromisso e emissão da autorização da ordem de serviço pela GOINFRA, o interessado poderá emitir a pertinente ordem de serviço e iniciar a execução do objeto, conforme anteprojeto, plano de trabalho e cronograma aprovados”.  
(NR)

Art. 2º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 490575

**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-SEDF**

Processo nº: 202420921000157.

Objeto: fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, em conformidade com os requisitos e as condições descritos no respectivo termo de referência pelo período de 12 meses.

Partes: Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e

Contratada: STOCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.560.857/0001-30.

O valor total da contratação é de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: 4401.04.122.4200.4243.03.15000100.90.

Vigência: 12 (doze) meses, de 06/08/2024 a 06/08/2025.

Protocolo 490588

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

**ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**

PORTARIA Nº 158-PRESID, de 27 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, Vanusa da Silva Ribeiro, CPF nº xxx.585.811-xx, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 010/2024 (65052271), do Processo Administrativo nº 202400028001419, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento mensal de vales- transporte, através de créditos a serem inseridos no Cartão Fácil de cada servidor da ABC que auferir até 02 (dois) salários-mínimos mensais *firmado entre a ABC e a empresa Redemob Consórcio.*

**Art. 2º** - Atribuir a referida servidora a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

**I** - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

**II** - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 67, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

**III** - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**IV** - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

**V** - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,

**VI** - manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.  
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 490429

**EXTRATO DE CONTRATO A FORÇA COMERCIAL**

1. Processo nº.	202100028000111	
2. Identificação do Termo.	Quinto Termo Aditivo do Contrato 014/2021	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva.	
4. Valor	O valor total da prestação de serviços ora contratada é de R\$ 539.081,40 (quinhentos e trinta e nove mil oitenta e um reais e quarenta centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 03.325.530/0001-06
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC A Força Comercial e Serviços Eireli.
6. Vigência	Data do Início	01/12/2024
	Data do Fim	30/11/2025
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recurso: 25000100 e 15000100 Natureza de despesa códigos: 3.3.90.37.03; 3.3.90.39.18 e 3.3.90.30.33 Notas de empenho: 00004; 00005 e 00006.	
8. Data de Assinatura	27/09/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 490401

**Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER**

**PORTARIA Nº 521, de 25 de setembro de 2024**

Atribuir ao servidor **Wilton Belo**, a responsabilidade pela gestão, formação, guarda e encaminhamento de processos relativos aos Pagamentos do Fundo Rotativo “EMATER I”.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

*Considerando os termos da Lei estadual nº 19.057/2015, que dispõe sobre a criação dos Fundos Rotativos na EMATER;*

*Considerando a exposição de motivos e demais documentos constantes no processo SEI nº 202912404000892;*

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor WILTON BELO, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 290.677.401-44, a responsabilidade pela gestão, formação, guarda e encaminhamento dos processos relativos aos pagamentos do Fundo Rotativo “EMATER I” no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), vinculado à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Sede e Centro de Tecnologia e Capacitação da EMATER - CENTRER, bem como das componentes prestações de contas trimestrais, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 19.057/2015 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - ESTABELECEER que os cheques emitidos à conta do “Fundo Rotativo EMATER I”, bem como quaisquer outros débitos que vierem a ser incluídos na referida conta, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado.

Art. 3º - DETERMINAR que a efetivação das despesas, bem como a preparação e apresentação das respectivas prestações de contas, sejam procedidas com estrita observância aos instrumentos legais que regem a matéria, inclusive quanto ao estabelecido pela normalização dos procedimentos internos, ficando o gestor ora designado responsável por tais tarefas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024, revogando-se a Portaria nº 302/2023/EMATER/PRESI, de 09 de agosto de 2023.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA  
Presidente

Protocolo 490590

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 - EMATER**

A Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, por meio de seu Presidente, Rafael Magalhães de Gouveia, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2023, oriundo do Pregão Eletrônico - SARP/MA nº 08/2023 da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Maranhão - MA, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 14.311.143/0001-29, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 4.039.536,00 (quatro milhões trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais), atendendo as necessidades desta Entidade, conforme Processo nº 202412404001518, Dotação Orçamentária nº 2024.32.62.20.606.1035.2418.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.04.

01 de outubro de 2024.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA  
Presidente

Protocolo 490560

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**Extrato de Publicação**

PORTARIA N.º 320/2024 /AGR

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1.º Determinar a instauração de



Processo Administrativo Ordinário com a finalidade de apurar fatos relacionados no Processo SEI n.º 202400029003109, e, caso comprovados, proceder à aplicação das penalidades pertinentes, conforme a legislação aplicável. Art. 2.º Designar, para compor a Comissão Processante, nos termos do art. 93, §1.º, da Resolução Normativa n.º 105/2017-CR, os seguintes servidores: I - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, para exercer a função de Presidente da Comissão Processante; II - Victor Azevedo Rodrigues, como membro da referida Comissão; III - Poliana Reis Nunes, como membro da Comissão. Art. 3.º A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os ditames processuais estabelecidos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, aos dias 25 do mês de setembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 490521

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n.º 317/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 490523

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n.º 318/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 490530

### AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 051/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 051/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-244, Trecho: Entr. BR-153 / GO-353 (Porangatu) /**

**Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis), com extensão de 152,21km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).** Valor total estimado da contratação: **R\$ 42.044.713,70.** Contratação nº **106833**, processo nº **20240005022779**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, **Modo de disputa: aberto/fechado, com inversão de fases**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2024.** O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 490388

### AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 027/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Restauração da Rodovia: GO-151, Trecho: Porangatu / Mutunópolis, Extensão: 40,54 km**, Contratação n.º **106364**, processo nº **20240005019995**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 03/10/2024, a partir das 09 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de habilitação bem como para início da fase de lances.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 490423

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 331/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 234/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE POSSE. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POSSE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 234/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036007024.**

Protocolo 490389

### AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

#### EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**OBJETO:** tem por objetivo o ajuste do vencimento e a prorrogação do prazo, dos respectivos Contratos Temporários, nos moldes adiante.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** vencimento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Decreto nº 10.424, de 13 de março de 2024, acrescido de auxílio-alimentação no valor unitário mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 3º da Lei nº 21.309, de 13 de abril de 2022.

**CARGA HORÁRIA:** 40h.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** decorre do Decreto nº 10.424, de 13 de março de 2024 e das justificativas e determinação por parte da Presidência desta Autarquia, dispostas nos **PROCESSOS SEI n.º 202400036012341 e SEI n.º 202400036003368**, com Autorização no



Despacho n.º 986/2024-GOINFRA/PR e Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-CAS n.º 55/2024, alicerçada na conveniência administrativa, oportunidade e razoabilidade, bem como na necessidade da prorrogação dos contratos temporários;

Ord.	CPF n.º	Contratado Temporário	Cargo	Contrato n.º	Processo n.º	N.º Aditivo	Vigência Inicial	Término
1	***.781.821-**	DANIEL CORREIA DA SILVA	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	186/2021	202100036012314	083/2024-GOINFRA	06/10/2024	05/10/2026
2	***.176.861-**	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	189/2021	202100036012330	084/2024-GOINFRA	06/10/2024	05/10/2026
3	***.276.251-**	MARA EMILIA TOMAZ MARTINS	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	183/2021	202100036012394	085/2024-GOINFRA	06/10/2024	05/10/2026
4	***.844.701-**	RICARDO ALVES FONTOURA	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	187/2021	202100036012318	086/2024-GOINFRA	06/10/2024	05/10/2026
5	***.272.712-**	GLEIZER RODRIGUES DE LIMA	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	191/2021	202100036012448	087/2024-GOINFRA	07/10/2024	06/10/2026
6	***.404.131-**	MARIELE CORREA CHAVES RUGUE	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	196/2021	202100036012447	088/2024-GOINFRA	07/10/2024	06/10/2026
7	***.622.821-**	PATRICIA ALCANTARA SKOWRONSKI	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	193/2021	202100036012457	089/2024-GOINFRA	07/10/2024	06/10/2026
8	***.338.601-**	CAIO CESAR DE MACEDO E SILVA	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	202/2021	202100036012711	090/2024-GOINFRA	09/10/2024	08/10/2026
9	***.049.271-**	LAISLA LORRANY PEREIRA BENEVIDES	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	201/2021	202100036012663	091/2024-GOINFRA	09/10/2024	08/10/2026
10	***.736.371-**	MARCIEL FREITAS FERNANDES	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	198/2021	202100036012705	092/2024-GOINFRA	09/10/2024	08/10/2026
11	***.257.625-**	WANDEL CARLOS SILVA BRITO	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	200/2021	202100036012706	093/2024-GOINFRA	09/10/2024	08/10/2026
12	***.325.056-**	FUAD BICHUETTE JUNIOR	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	207/2021	202100036013211	094/2024-GOINFRA	19/10/2024	18/10/2026
13	***.163.846-**	MARCIO HENRIQUE CASIMIRO	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	204/2021	202100036013212	095/2024-GOINFRA	19/10/2024	18/10/2026
14	***.355.251-**	ROBMAR BRUNO DE ALMEIDA	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	205/2021	202100036013213	096/2024-GOINFRA	19/10/2024	18/10/2026



15	***.394.481-**	HELICIO GONCALVES MELO	C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA	208/2021	202100036013219	097/2024-GOINFRA	26/10/2024	25/10/2026
----	----------------	------------------------	--	----------	-----------------	------------------	------------	------------

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

**JANAÍNA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA**  
Diretora de Gestão Integrada

Protocolo 490414

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 301/2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 31/2022-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA: GO 454, TRECHO: GO 164 / DIVISA GO-MT, SUBTRECHO GO 164 / GO 173, EXTENSÃO: 51,20 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RENEIA INFRAESTRUTURA S.A. **OBJETO:** 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO N.º 31/2022 - GOINFRA (000029419063), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, CONFORME OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º AO § 8 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 31/2022 - GOINFRA (000029419063), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º AO § 4º, E §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (SEI N.º 62206362). **VALOR:** R\$ 6.474.797,86 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS por mais 90 (noventa) dias (SEI n.º 62206362). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4361.095.00025, DATADA DE 09/09/2024 (64648542 - 64652055). **PROCESSO SEI Nº 202100036002043.**

Protocolo 490506

**EXTRATO DE CONTRATO - CORREIOS**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CORREIOS - EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969. **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 106 DA LEI 14.133/21, SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO TÊM SEU VALOR ESTIMADO EM **R\$ 87.936,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. CLASSIFICAÇÃO DESTAS DESPESAS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:1) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.62 E 2) PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA: 4200 AÇÃO: 4243. **PROCESSO Nº 53191.006352/2019-53 (CORREIOS) / CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 106096 (GOINFRA).**

Protocolo 490374

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 111/2024-GOINFRA.** **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIÁS EM MOVIMENTO SB, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS STRATA ENGENHARIA LTDA (EMPRESA LÍDER) E BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, NO ESTADO DE GOIÁS, CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026 - LOTE 02. **VALOR TOTAL:** R\$ 87.765.165,33 (OITENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.317 04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.095.00049 E 2024.4361.095.00050, DATADA DE 16/09/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE SUPERVISÃO, A SER EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **PROCESSO SEI Nº 202400036012102.**

Protocolo 490522

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 285/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao



DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUCTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Outubro de 2024

ODAIR JOSÉ SOARES

Presidente do DETRAN/GO em substituição

Protocolo 490597

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 286/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do

auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Outubro de 2024

ODAIR JOSÉ SOARES

Presidente do DETRAN/GO em substituição

Protocolo 490598

#### EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 1007/2024 - DETRAN. Processo nº 202400025147585 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face do ex-servidor especificado no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Em razão de suas faltas injustificadas ao trabalho, bem como por ter registrado seu ponto eletrônico mesmo estando ausente do seu local de trabalho, fatos tipificados como transgressões disciplinares dispostas nos art. 202, XIV e LVI da Lei 20.756/2020; III - Designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 490489

#### EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 1020/2024 DETRAN, Processo 202400025113353 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110910778 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **PRK4D57**, marca/modelo **041900-HONDA/CG 160 FAN**, ano de fabricação/modelo: **2018/2019**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2KC2200KR011587**, RENAVAL **01170382182**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: WESLEY ALVES PEIXOTO, CPF: XXX.626.311-XX.**

Protocolo 490566

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 71/2024 - Contratação nº 108562 - DETRAN/GO  
PROCESSO Nº 202400005030221

O Estado de Goiás, por intermédio do (a) DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico** critério de julgamento **Menor Preço Por LOTE**, modo de disputa **Aberto**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Aquisição de produtos de supermercado e frios para a Creche Fernanda Reis - DETRAN-GO

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:** 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 17/10/2024.

**Data e horário de início da fase de lances:** 17/10/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

**Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas:** 02/10/2024 08:00:00

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) / [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)

Maiores informações pelo telefone: (62) 3272-8070 e/ou e-mail: [patricia.martins@detrان.go.gov.br](mailto:patricia.martins@detrان.go.gov.br).

PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS

Protocolo 490437

**Goias Previdência – GOIASPREV**

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1557, de 13 de setembro de 2024.

Institui Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Previdência.

O Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO), e considerando o Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018 que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e Diversidade no âmbito do poder executivo estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Autarquia Previdenciária, o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, nos termos do Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, objetivando:

- I - desenvolver e monitorar políticas sobre questões da mulher e da diversidade no âmbito desta Autarquia;
- II - realizar palestras, conversas e estudos, visando sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;
- III - realizar estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas a questões da mulher e da diversidade, subsidiando o planejamento e o desenvolvimento de ações;
- IV - promover campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV:

QTD.	NOME	CPF	FONE	E-MAIL	FUNÇÃO NO COMITÊ
1	Eliane Carrijo Pacheco	***.835.861-**	(62) 3201-7825	<a href="mailto:eliane.pacheco@goias.gov.br">eliane.pacheco@goias.gov.br</a>	Coordenadora
2	Deise Mara Nascimento Santos	***.660.751-**	(62) 3201-7811	<a href="mailto:deise.nsantos@goias.gov.br">deise.nsantos@goias.gov.br</a>	Membro
3	Joanes da Silva Coelho	***.636.871-**	(62) 3201-7866	<a href="mailto:joanes.coelho@goias.gov.br">joanes.coelho@goias.gov.br</a>	Membro
4	Leonidia Maria Jubé Aguiar	***.317.671-**	(62) 3201-7827	<a href="mailto:leonidia.aguiar@goias.gov.br">leonidia.aguiar@goias.gov.br</a>	Membro
5	Paulo Sérgio Araújo Mendes da Silva	***.493.101-**	(62) 3201-7825	<a href="mailto:paulo.amsilva@goias.gov.br">paulo.amsilva@goias.gov.br</a>	Membro

Art. 3º A participação no Comitê Permanente instituído por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as Portarias em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA  
- GOIASPREV, em Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de setembro  
de 2024.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 490394

Referência: Processo nº 202300006080532  
Interessado: MARCILENE ALVES BARCELOS COSTA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 836/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:  
RPPS. Período averbado: de 09/04/1992 a 28/02/1994. Efeitos:  
aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério.  
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490440

Referência: Processo nº 202300006106307  
Interessado: SOLANGE DIVINA FERNANDES PEREIRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 273/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:  
RPPS. Períodos averbados: de 02/09/1985 a 01/11/1985, de  
01/01/1986 a 16/02/1986, de 05/03/1986 a 27/04/1986, de  
05/05/1986 a 27/06/1986, de 01/07/1986 a 27/08/1986, de  
04/09/1986 a 27/10/1986, de 04/11/1986 a 27/12/1986, de  
01/01/1987 a 31/01/1989, de 14/02/1990 a 26/02/1990, de  
25/02/1994 a 22/03/1998 e de 01/04/1998 a 15/12/1998. Efeitos:  
aposentadoria e disponibilidade, de função exclusiva de magistério.  
Períodos averbados: de 27/02/1990 a 28/02/1990, de 01/07/1990 a  
31/07/1990 e de 01/01/1991 a 31/01/1991. Efeitos: aposentadoria  
e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº  
161/2020.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490442

Referência: Processo nº 202300002031530  
Interessado: EDNA MARIA CANEDO  
**Assunto: Averbação**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 884/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de  
Origem: RGPS e RPPS/GO. Períodos averbados: de 01/08/1979  
a 31/01/1980, de 01/02/1988 a 31/12/1993, de 01/02/1994 a  
01/02/1995 e de 01/09/2006 a 07/02/2007. Efeitos: aposentadoria,  
disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Período

avermado: de 01/02/1985 a 10/04/1986. Efeitos: aposentadoria e de  
função exclusiva de magistério. Períodos averbados: de 01/01/1994  
a 31/01/1994 e de 02/02/1995 a 16/02/1995. Efeitos: aposentadoria  
e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº  
161/2020.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490445

Referência: Processo nº 202400006079443  
Interessada: AUREA RUBIA DOS SANTOS MENDES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1259/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem:  
RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 200 (duzentos) dias,  
referente ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade  
e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei  
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490448

Referência: Processo nº 202400006058040  
Interessado: LUCIVANIA ABADIA DE MELO ALVES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1254/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:  
RPPS/GO. Período averbado: de 09/03/1990 a 01/04/1996. Efeitos:  
aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função  
exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar  
nº 161/2020.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490452

Referência: Processo nº 202400006055371  
Interessada: LUCIENE REZENDE BORGES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1258/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:  
RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 1.144 (um mil cento  
e quarenta e quatro) dias, referentes aos anos de 1993, 1994,  
1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade



e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490455

Referência: Processo nº 199900006004114  
Interessado: CRIVALNIR MARTINS DA SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1270/2024/GAB/  
CATC**

Ratificação do Despacho nº 808/2000. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período ratificado: de 04/03/1983 a 20/12/1983 e de 28/02/1984 a 10/08/1984. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 490456

Referência: Processo nº 202411129005921  
Interessado(a): Osmardina Gomes Ferreira  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5060/2024/GAB**

Instituidor do benefício: José Nunes Ferreira. Data do Óbito: 16/06/2024. Pensionista: Osmardina Gomes Ferreira, viúva, com início em 16/06/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 5060/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 490540

Referência: Processo nº 202411129007776  
Interessado(a): Rosiane Dalila Oliveira Silva  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5055/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Leandro Gadelha da Silva. Data do Óbito: 22/07/2024. Pensionistas: Rosiane Dalila Oliveira Silva, viúva, com início em 22/07/2024, e a filha menor Rafaela Gadelha Oliveira Silva, pelo período de 22/07/2024 até 17/12/2034, quando completará 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 5055/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 490543

Referência: Processo nº 202411129006125  
Interessado (a): Danielle de Souza Pinto  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5065/2024/GAB**

Instituidor do benefício: João Eurípedes de Farias. Data do Óbito: 04/06/2024. Pensionistas: Danielle de Souza Pinto, companheira, com início em 05/09/2024, a filha Jaquelline Eurípedes de Farias, 04/06/2024 até 19/06/2026, e as filhas Anna Beatriz de Souza Farias e Anna Laura de Souza Farias, pelo período de 04/06/2024 até 09/07/2030, quando completarão 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 5065/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 490548

**Organização das Voluntárias de Goiás - OVG**

EXTRATO DO CL- CPS-CF Nº 021/2024 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 021/2024, firmado entre a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS e a empresa PLUS SERVICE LTDA (Processo nº 202400058001915). **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem, manutenção corretiva e manutenção preventiva; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** Contrato de Gestão nº 001/2011; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Sérgio Borges Fonseca Júnior- Diretor Adm./ Financeiro/OVG; Rodrigo Rios Borges - Contratada.

Protocolo 490593

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado  
de Goiás – FAPEG**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023 /  
FAPEG  
PROCESSO: 202310267001092**

**RESCINDENTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, **RESCINDA:** CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 07/2023, firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2023, relativo ao fornecimento de café da marca Pingo de Ouro, com fulcro no item 1, letra "b", da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do instrumento contratual, bem como no PARECER JURÍDICO FAPEG/PROCSET-10989 Nº 91/2024. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Rescisão Contratual Amigável terá vigência na data de sua assinatura e eficácia retroativa à 17 de setembro de 2024, data da anuência das partes. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

Protocolo 490462

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado no Edital nº 12/2023 - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro - Oeste - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG); Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: CÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOARES 202410267000983, 01/10/2024.

Goiânia, 01 de Outubro de 2024.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 490404

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024-FAPEG**

**PROCESSO: 202410267001039. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico "SRP" nº 03/2023-SGG. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de publicação de avisos de editais de licitações e de outras matérias em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, inclusive na internet, para atender a demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, pelo período de 30 (trinta) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.862,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.31.61.19.122.4200.4243.03. Fonte: 25000100/15000100. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.39. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** Editora Diário do Estado Ltda., CNPJ nº 24.946.442/0001-93. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, de 25/09/2024 a 24/03/2027. **Representante da Contratante:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Alexandre Braga dos Santos. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 8.666/1993 e demais legislação pertinente. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 490464

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**CELGP**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
VPRI-PRGE 061/2024 (Processo nº 09654-2024. SEI: 202410270000038. Objeto: constitui-se objeto do presente contrato, os treinamentos e simulados do plano de ação de Emergência da usina São Domingos LTDA. Contratada: Mineral Engenharia e Meio Ambiente. CNPJ: 02.761.715/0001-92. O prazo de execução será de 240 dias corridos, a partir da assinatura do contrato e o prazo de vigência pelo período de 330 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

O valor global do contrato sera de 185.000,00 ( cento e oitenta e cinco mil reais ).

Protocolo 490436

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás – CODEGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024.

PROCESSO SEI nº 202410216001186

Tipo: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)

OBJETO: Contratação de empresa cujo escopo é de fornecimento de materiais/produtos para aquisição, materiais necessários para a realização de manutenções na iluminação pública existente nas vias dos Distritos de Catalão e Itumbiara desta Companhia. DATA DE ABERTURA: 15/10/2024, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO  
Pregoeira

Protocolo 490518

**ERRATA**

**CONTRATO Nº 059/2024 - SEI 202410216000966**

Em tempo corrijo erro material verificado na publicação registrada no Diário Oficial nº 24.351 do dia 16/08/2024, página 53, para constar:

onde se lê: "...Vigência do contrato: 12 (doze) meses..."

leia-se: "...Vigência do contrato 24 (vinte e quatro) meses..."

Protocolo 490453

**SANEAGO**

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Saneago**

**Processo:** 19.734/2023 - Saneago

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Licitação** com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, GRANDES DIÂMETROS, DESTINADOS AS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CIDADE OCIDENTAL, LUZIÂNIA E NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 23/10/2024 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 23/10/2024 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 23/10/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 27 de setembro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 489966

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**Processo:** 202400284426 **CNV:** 005/2022-DCC-MPGO **Objeto:** 2º Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Morrinhos. **Período:** 01/12/2024 a 30/11/2025 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 29/09/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 17.928/2012.

Protocolo 490537



## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Abadia de Goiás

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 022/2024

Processo Administrativo nº 11345/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral para Revitalização de Praças Públicas no Município de Abadia de Goiás/GO - Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO - Empresas Gestoras: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 25.102.635/0001-20, VALOR: 6.000,00; COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, CNPJ 21.668.414/0001-63, VALOR: 38.000,00; COMERCIAL D & V LTDA, CNPJ 41.018.512/0001-62, VALOR: 6.195,00; GRAMA GPP AGRICOLA LTDA, CNPJ 23.794.708/0001-67, VALOR: 112.140,00; SALVIANO MENDONÇA LTDA, CNPJ 33.292.756/0001-00, VALOR: 127.120,00; EUROPA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40, VALOR: 10.040,00 - VALIDADE DA ATA 03/07/2024 até 03/07/2025.

Abadia de Goiás, 30 de setembro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA  
Gestora Municipal

Protocolo 490378

### Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 15 de outubro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **046/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que **contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano, CONFORME LEI Nº 14.133/2021 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 490586

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 17 de outubro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **047/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE**

APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME LEI Nº 14.133/2021 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 490592

### Anicuns

**MUNICÍPIO DE ANICUNS - CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2024** - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 8056/2024, Lei 14.133/2021, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviço para Realização de Exames de Apoio Diagnóstico, Exames de Imagem e Exames Laboratoriais, em Unidades Conveniadas Estabelecidas ou não no Município de Anicuns, bem como dentre outros relacionados no Edital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas neste. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada no Protocolo Geral localizado na sede da Prefeitura Municipal à Avenida Tocantins, nº 1.140, Centro, Anicuns, Estado de Goiás, a partir do dia 03/10/2024, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontra disponibilizado no site oficial do Município [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal - Fone: 0800 564 1000, ou e-mail [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br). Anicuns, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Presidente da CPC - Agente de Contratação.

Protocolo 490382

### Araçu

**MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024** - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO - Processo Administrativo nº: 2953/2024 O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2024, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, fornecimento de carreta/caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do município de Araçu-go, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 15/10/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/10/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 15/10/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/10/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: 62 99527-0112; segunda a Quinta das 07h às 11h e das 13h às 17h, Sexta das 07h às 11h. Araçu - GO, 01 de outubro de 2024. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR- Pregoeiro.

Protocolo 490558



## Caçu

Aviso de licitação. O Município de Caçu GO/ FMS, por sua Pregoeira, torna público a realização do processo licitatório, pregão eletrônico FMS nº 011/2024, para aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades do FMS e a Emenda Parlamentar Impositiva nº 001/2024. Data e horário do início da disputa: 16/10/2024 às 09h, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 01 de outubro de 2024. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 490451

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GO AVISO LEILÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

À Prefeitura Municipal de Caçu- GO, avisa a todos interessados que realizará na modalidade leilão, na forma online, do >po maior lance, tendo como objeto alienação de bens móveis inservíveis, conforme quan>ta>vos e demais especificações con>das no Edital disponível para download no site da Prefeitura. Data do leilão: 23 de outubro de 2024 - às 10h30min. Site para par>cipação: [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br) Site da Prefeitura: [www.caçu.go.gov.br](http://www.caçu.go.gov.br) Fone: (62) 99668-0722 / ou (34) 99130-3290 Leiloira - Rossana Paiva Borges de Oliveira

Protocolo 490610

## Catalão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 14º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor Global: R\$ 7.756.636,87. Vigência: 13/09/2024 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 490580

## Cidade Ocidental

### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP 72880-690, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, a Anulação do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Cidade Ocidental - HMCO, pela ocorrência de ilegalidades no processo que impossibilitam sua continuidade, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF. ELIANA CRISTINA BARBOSA ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 490461

## Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 06/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO DISTRITO DE VILA BORBA NA AVENIDA RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Outubro, às

09h00min. O início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 03 de Outubro de 2024, às 12h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail [licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com)//Colinas do Sul, 02 de Outubro de 2024/ Filipe Rodrigues Póvoas/ Agente de Contratação.

Protocolo 490544

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 E ANEXOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna pública a retificação do Edital do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/ GO, PARA O ANO DE 2024, alterando dados do Edital Convocatório e seus anexos, e a data de abertura fica remarcada para o dia 22 de Outubro, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de Outubro de 2024, às 12h00min até o dia 21 de Outubro de 2024 as 09h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 996772487 ou e-mail [licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com)/ Colinas do Sul, 01 de Outubro de 2024./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro Municipal.

Protocolo 490546

## Edealina

### Prefeitura Municipal de Edealina - Estado de Goiás

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para uso em todas as unidades hospitalares do município de Edealina e deste modo, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Edealina para o ano de 2024, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão.DATA DO CERTAME: 15/10/2024; HORÁRIO: 08h00m; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>.Edealina, 01 de outubro de 2024. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - =Pregoeiro=

Protocolo 490549

## Formosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº Processo Administrativo: 19006/2024. Modalidade: ADESÃO nº 004/2024. Contrato n.º: 142/2024 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratado: FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ nº 46.361.634/0001-70.Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 111/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2023 - Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. Prazo: 13/09/2024 até 13/09/2024. Valor total: 63.310,00 (sessenta e três mil trezentos e dez reais). Dotação Orçamentária nº: 0654.12.1.12.361.0118.1168.4.4.90.52.00.42.101.0//

Protocolo 490583



## Goianápolis

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÁPOLIS/GO

O Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis GO torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados com unidade móvel para a realização de atendimentos e procedimentos odontológicos conforme demanda e de acordo com as especificações contidas no termo de referência e emenda parlamentar nº. 36000576654202300 INCREMENTO PAP, Emenda nº 71100005. Regência: Lei Federal nº 14.133/2021. A abertura do processo de inscrição e seleção inicia-se a partir do dia 10/10/2024 às 08:00 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Goianápolis, localizada na Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianápolis - GO. Informações pelo telefone (62) 3341-1998, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda pelo site: <https://www.goianapolis.go.gov.br>.

Goianápolis, 01 de outubro de 2024.

**Pollianna Cavalcante Batista Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 490536

## Indiara

### AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024- FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.457.539/0001-90, especificamente a agente de contratação nomeada via Decreto Municipal nº073/2024-RH, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro, a partir do dia 07 de Outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, " Credenciamento para Prestação de Serviços de Intervenção Neuropsicológica com Equipe Multidisciplinar para Atender as Demandas do Município de Indiara, com as características descritas no Termo de Referência. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 04/10/2024, no site <https://www.indiara.go.gov.br/>, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3547-1283, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Indiara- Goiás, 01 de Outubro de 2024. Jordão Claudino da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 490485

### AVISO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 16/10/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2024, através do Portal de Compras <https://www.licitacao.indiara.com.br/>, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos para o Laboratório de informática da Escola Municipal São Sebastião, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), referente à Emenda Parlamentar nº1582, processo de nº 202400006008944 do Deputado Estadual CAIRPO SALIM, conforme detalhamento no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. De Licitações através e/ou; s do e-mail: [licita@indiara.go.gov.br](mailto:licita@indiara.go.gov.br) ou no site: [www.Indiara.go.gov.br](http://www.Indiara.go.gov.br). Indiara-GO, 01 de Outubro de 2024. JORDÃO CLAUDINO DA SILVA - Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Protocolo 490486

## Inhumas

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - O Secretário Municipal de Saúde, notifica que o infrator: Cleiton Correia da Silva, CPF: nº XXX.065.521-XX, responde em processo administrativo sanitário nº 10013/2024, ao autuado e facultado vista ao processo, podendo requerer cópias que instruem o efeito e que terá o prazo de 15

(quinze) dias, a contar desta data de publicação, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação ao auto de infração nº 208111 perante a Superintendência em Vigilância em Saúde, localizado na Av. Antônio Moreira, nº 263, Setor Nipo Brasileiro, CEP: 75407-022, Inhumas-GO.

Protocolo 490579

## Itaberaí

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 14/10/2024, às 13h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) (Compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.086/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), e [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí-GO, 01/10/2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 490525

### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna pública a retomada da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024** - Tipo Menor Preço Global, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS**, fazendo-a realizar-se no dia 16/10/2024, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras), de acordo com o Edital e T.R. devidamente retificados, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), ou junto Dep. Licitações. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, 01/10/2024. Walison Honório de Oliveira-Agente de Contratações.

Protocolo 490584

## Itumbiara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024.

Processo: 36468/2024

**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a contratação de serviços de recebimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares - RSD, provenientes da coleta regular de todos os bairros da sede do Município de Itumbiara, Estado de Goiás, bem como dos distritos de Sarandi e de Santa Rosa do Meia Ponte. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 17/10/2024 às 08:00hs;** Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 01 de outubro de 2024.

Daniilo Thomaz Martins  
Pregoeiro

Protocolo 490367

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
##ATO AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023 - PROCESSO 17447/2023

##TEX O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas interessadas QUE FOI SUSPENSA "SINE DIE" a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto selecionar a maior oferta de preço para exploração a título de CONCESSÃO, dos SERVIÇOS PÓSTUMOS E



FUNERÁRIOS, para 03 (três) empresas funerárias (considerando o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.000/2020 c/c Censo IBGE 2022), para adequações necessárias.

##DAT Itumbiara, GO. 01 de outubro de 2.024

##ASS Elza Ribeiro de Araújo

##CAR A Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 490366

## Jaraguá

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 21 de outubro de 2024, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO SETOR JARDIM ESPERANÇA EM JARAGUÁ-GOÍÁS** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 21 de outubro de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [jaragua.go.gov.br](http://jaragua.go.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 01 de outubro de 2024. Gabriely Linhares Ferreira - Agente de Contratação e Pregoeira da CL

Protocolo 490559

## Jaupaci

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, com a seguinte programação: Edital nº 001/2024 com a sessão designada para 15.10.2024, às 09 horas, que tem por objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota do Município de Jaupaci/GO. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Informações pelo 64 3688-1133 ou pelo e-mail [comissadelicitacao2017@gmail.com](mailto:comissadelicitacao2017@gmail.com) NJaupaci-GO. 30 de setembro de 2024. Cristhofer Lyndeberg P. Viana

Presidente da CPL

Protocolo 490239

## Jussara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de sua pregoeira, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 042/2024 -SRP (processo 17550/2024), tipo menor preço por item, às 08 horas do dia 25 de outubro de 2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressora e recargas de tonners e cartuchos, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Municipal nº 303/2022, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: 0800 321 1241 (ramal 201) e no site: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br). Jussara 01 de outubro de 2024. VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 490395

## Montividiu do Norte

### CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - 2º PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1075/2024 O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público a abertura do credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Montividiu do Norte, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital. O edital

estará disponível no site da plataforma -BNC-<https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.montividiu.norte.go.gov.br/>, e-mail: [licitacaomontividuonorte@hotmail.com](mailto:licitacaomontividuonorte@hotmail.com); segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 01 de outubro de 2024. Lilian Daiane dos Santos Parente - Agente de Contratação.

Protocolo 490488

### AVISO DE 3º PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - EDITAL Nº 031/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta na cidade de Porangatu-Go para manutenção das secretarias e órgãos deste município, a realizar-se no dia 15/10/2024, com início às 13h00min horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: [www.montividiu.norte.go.gov.br](http://www.montividiu.norte.go.gov.br) Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 02 de outubro de 2024. Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega - Pregoeira

Protocolo 490491

## Nerópolis

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público a **REVOGAÇÃO** da publicação do aviso de resultado, publicada no DOU e DOE em 25/07/2024 e na AGM em 26/07/2024, visto que a empresa declarada **VENCEDORA**, W SERAFIM FÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20, amparada pelo art. 89, inciso III, da Lei 14.133/21, pediu desistência da contratação no dia 19/08/2024, através de E-mail, referente ao Processo Administrativo nº 5505/2024, Contrato nº 037/2024, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 08 de agosto de 2024, às 08:00 horas, tendo o Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Quadras de Areia, com Sistema de Drenagem Subterrânea, tipo Espinha de Peixe, com área de implantação de 308.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. Demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br), ou no site oficial do município: [www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 30 de setembro de 2024. José Domingos, Pregoeiro.

Protocolo 490199

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público a **REVOGAÇÃO** da publicação do aviso de resultado, publicada no DOU e DOE em 25/07/2024 e na AGM em 26/07/2024, visto que a empresa declarada **VENCEDORA**, W SERAFIM FÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20, amparada pelo art. 89, inciso III, da Lei 14.133/21, pediu desistência da contratação no dia 19/08/2024, através de E-mail, referente ao Processo Administrativo nº 5510/2024, Contrato nº 038/2024, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 08 de agosto de 2024, às 13:30 horas, tendo o Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Campos Society em Grama Sintética de 42 mm, de Alta Durabilidade, com área de implantação de 1.032.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. Demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br), ou no site oficial do município: [www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 30 de setembro de 2024. José Domingos, Pregoeiro.

Protocolo 490203



## Nova América

Município de Nova América-GO. Resultado final de licitação concorrência pública N° 005/2024. O Município de Nova América, Goiás, torna público que a Concorrência Pública n° 005/2024, referente à "Contratação de empresa para execução do Pátio Coberto e Ampliação da Escola Municipal Ruth de Oliveira Rodrigues, no município de Nova América - GO", teve como vencedora e contratada do certame licitatório a empresa primal construtora e incorporadora ltda inscrita no CNPJ n° 51.911.431/0001-40, no valor de R\$ 210.095,90 (duzentos e dez mil e noventa e cinco reais e noventa centavos). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site [www.novaamerica.go.gov.br](http://www.novaamerica.go.gov.br). Nova América/GO, ao 01 dia do mês de outubro de 2024. Valdeir Costa de Almeida - Agente de Contratação

Protocolo 490567

## Novo Gama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA DECRETO N.º 475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre a homologação do resultado final para o cargo de Guarda Civil Municipal e consequente homologação total do Concurso Público n.º 01/23, na forma que especifica".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo relativo ao Concurso Público n.º 01/23 atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa n.º 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN n.º 00010/2019 exaradas pelo TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; **CONSIDERANDO** que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 01/23; **CONSIDERANDO** que foram publicados os resultados finais do concurso público n.º 01/23; **CONSIDERANDO** o ofício n.º 042/2024, assinado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa do Centro de Estudos, Formação e Aperfeiçoamento - CEFA, comunicando a conclusão do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal, nos moldes da grade sugestiva da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; **CONSIDERANDO** que os candidatos aprovados no cadastro de reserva técnica não foram submetidos ao curso de formação da GUARDA CIVIL MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 308, de 06 de junho de 2024, que homologou parcialmente o Concurso Público n.º 01/23 para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente - Nível I, Fiscal de Obras e Posturas - Nível I, Fiscal de Transporte Público - Nível I, Fiscal de Vigilância Sanitária - Nível I, Fiscal Tributário - Nível I, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo (Assistência Social), Professor de Ciências Física e Biológicas, Professor de Educação Básica (Pedagogo), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo e Técnico em Enfermagem; **CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Concurso Público n.º 01/23 da Prefeitura de Novo Gama para o cargo de Guarda Civil Municipal, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto. **Art. 2º.** Para tomar posse, os candidatos aprovados no cadastro de reserva técnica para o cargo de Guarda Civil Municipal deverão ser submetidos ao curso de formação, conforme a matriz curricular estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Parágrafo único.** A convocação dos candidatos constantes no cadastro de reserva técnica observará as necessidades e conveniências da Administração Pública, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência.

**Art. 3º.** Fica ratificado em seu inteiro teor o Decreto n.º 308, de 06 de junho de 2024, que homologou o Concurso Público n.º 01/23 para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente - Nível I, Fiscal de Obras e Posturas - Nível I, Fiscal de Transporte Público - Nível I, Fiscal de Vigilância Sanitária - Nível I, Fiscal Tributário - Nível I, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo (Assistência Social), Professor de Ciências Física e Biológicas, Professor de Educação Básica (Pedagogo), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo e Técnico em Enfermagem. **Art. 4º.** Fica homologado em sua totalidade o Concurso Público n.º 01/23 da Prefeitura de Novo Gama - GO. **Art. 5º.** O Concurso Público em questão terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da Administração, mediante ato do Executivo. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA**, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

**CARLOS ALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 475/2024**

#### **RELAÇÃO DOS APROVADOS - CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

##### **ORDEM / INSCRIÇÃO / NOME / RESULTADO:**

1 / GUA 382654 / ÍTALO DA SILVA NOGUEIRA / APTO// 2 / GUA 408909 / LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS / APTO// 3 / GUA 401504 / ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS / APTO// 4 / GUA 398565 / ISRAEL TANDIAL COELHO DO NASCIMENTO / APTO// 5 / GUA 405381 / ROBERTO DO NASCIMENTO MARQUES / APTO// 6 / GUA 407788 / BRUNO ALVES DA CUNHA / APTO// 7 / GUA 407327 / ANNA CAROLYNE FERREIRA ALENCAR / APTO// 8 / GUA 413462 / LUCAS BRENO FONSECA DA TRINDADE / APTO// 9 / GUA 386583 / WIKELL CASSIO LIMÃO DE OLIVEIRA / APTO// 10 / GUA 404896 / MAIK SILVA DE CASTRO / APTO// 11 / GUA 418100 / MORGANNA SIPRIANO NASCIMENTO MEDEIROS / APTO// 12 / GUA 384515 / CARLOS SIDNEY BRANDÃO GUIMARÃES / APTO// 13 / GUA 395275 / HILQUIAS DE JESUS PONTES SILVA / APTO// 14 / GUA 407442 / BRUNO RODRIGUES DE FARIAS / Desistente// 15 / GUA 393855 / FELIPE TORRES LOPES / APTO// 16 / GUA 400267 / PEDRO GONÇALVES BALDRAIA / Desligado (Não compareceu para o curso de formação)// 17 / GUA 410211 / ALISSON LUIS DE VASCONCELOS FERREIRA / APTO// 18 / GUA 393859 / FRANCISCO ALDAIR MORENO ARAÚJO / APTO// 19 / GUA 389147 / SAMUEL QUIRINO MARTINS / Desistente// 20 / GUA 385295 / EVANILSON CASTRO FROTA JUNIOR / APTO// 21 / GUA 384168 / MOIZÉS RIBEIRO DA SILVA / APTO// 22 / GUA 382189 / MARCIO JOSE BATISTA DE MORAIS / APTO// 23 / GUA 414508 / LARISSA DE OLIVEIRA TORRES SANTOS / APTO// 24 / GUA 403210 / DIEGO DE OLIVEIRA NANAN / APTO// 25 / GUA 393406 / DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA / APTO// 26 / GUA 391519 / ABENILSON LIMA NASCIMENTO / Desistente// 27 / GUA 422520 / ALINE DE SOUZA SILVA / APTO// 28 / GUA 387950 / HAIK ANDRADE DA SILVA / APTO// 29 / GUA 409316 / ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO / APTO/Sub Judice// 30\* / GUA 398822\* / ELTON RODRIGUES DOS SANTOS\* / APTO\*// 31 / GUA 403863 / FELIPE DOS SANTOS BRITO / CADASTRO RESERVA// 32 / GUA 420998 / LUAN HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA / CADASTRO RESERVA// 33 / GUA 400383 / ANTÔNIO LISBOA LIMA / CADASTRO RESERVA// 34 / GUA 394403 / ISAIAS RIBEIRO DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 35 / GUA 402628 / IGOR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA / CADASTRO RESERVA// 36 / GUA 384418 / CARLOS ALVES LIMA / CADASTRO RESERVA// 37 / GUA 391460 / FRANCISCO FERREIRA DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 38 / GUA 382970 / KARLOS LEANDRO MACIEL DA COSTA / CADASTRO RESERVA// 39 / GUA 406519 / RODRIGO DA SILVA LEMOS / CADASTRO RESERVA// 40 / GUA 390724 / JADSON DE SOUZA FREIRE / CADASTRO RESERVA// 41 / GUA 419787 / ANDRESSA PAULINO DA SILVA NASCIMENTO / CADASTRO RESERVA// 42 / GUA 418177 / ALEXANDRE SILVA ROSA / CADASTRO RESERVA// 43 / GUA 389937 / TAILON RAMOS SAMPAIO / CADASTRO RESERVA// 44 / GUA 407771 /



ANGELA MARIA CANDEIRA SANTA RITA / CADASTRO RESERVA// 45 / GUA 406631 / KALEB HENRIQUE SANDE SILVA / CADASTRO RESERVA// 46 / GUA 392226 / MATEUS DAVID DUTRA PEREIRA / CADASTRO RESERVA// 47 / GUA 393760 / LAERTE VILLAR PEREIRA / CADASTRO RESERVA// 48 / GUA 385942 / ELAINE SORIANO DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 49 / GUA 389228 / LUCAS LUSTOSA CALDEIRA / CADASTRO RESERVA// 50 / GUA 382877 / GABRIEL DE ARAÚJO FERNANDES COELHO / CADASTRO RESERVA// 51 / GUA 390043 / NEIMAR MACIEL DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 52 / GUA 382606 / WELLINGTON ARAUJO NUNES / CADASTRO RESERVA// 53 / GUA 409121 / FLÁVIO NERIS SOUZA / CADASTRO RESERVA// 54 / GUA 394944 / CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS / CADASTRO RESERVA// 55 / GUA 389502 / THIAGO CESAR SOARES DA COSTA OLIVEIRA / CADASTRO RESERVA// 56 / GUA 405787 / JOHNE ROGER PEREIRA BASTOS / CADASTRO RESERVA// 57 / GUA 410650 / LETHÍCIA SANTOS GUERREIRO / CADASTRO RESERVA// 58 / GUA 412025 / JÚLIO CESAR ALVES MELO / CADASTRO RESERVA// 59 / GUA 383781 / MARCELO LUIS PEREIRA DE SOUZA / CADASTRO RESERVA// 60 / GUA 384347 / ANDERSON PEREIRA RODRIGUES / CADASTRO RESERVA// 61 / GUA 414762 / ANTONIO RODRIGUES DE LIMA / CADASTRO RESERVA// 62 / GUA 400030 / SANDRO SILVA SANTOS / CADASTRO RESERVA// 63 / GUA 385428 / TIEGO GONÇALVES DUARTE / CADASTRO RESERVA// 64 / GUA 396000 / PAULO GUIMARÃES FURTADO / CADASTRO RESERVA// 65 / GUA 418975 / JOSÉ VALTER SIMPLICIO DE MELO / CADASTRO RESERVA// 66 / GUA 384881 / FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SANTOS / CADASTRO RESERVA// 67 / GUA 398401 / LARISSA LOPES DA SILVA MOREIRA / CADASTRO RESERVA// 68 / GUA 409793 / ROSEANE RODRIGUES DE SOUSA / CADASTRO RESERVA// 69 / GUA 417444 / LARISSA FERREIRA LIMA / CADASTRO RESERVA// 70 / GUA 383234 / ANDERSON PEREIRA COSTA / CADASTRO RESERVA// 71 / GUA 394862 / RAFAELA FARIAS DE SOUZA / CADASTRO RESERVA// 72 / GUA 389138 / GABRIEL DE CARVALHO MORAES / CADASTRO RESERVA// 73 / GUA 393976 / LORENNIA SOUTO PORTAL / CADASTRO RESERVA// 74 / GUA 407556 / VICTOR DE OLIVEIRA VARELA / CADASTRO RESERVA// 75 / GUA 385386 / JOSE FORTUNATO / CADASTRO RESERVA// 76 / GUA 408310 / ANDRÉ TAKESHI IINO YAMADA / CADASTRO RESERVA// 77 / GUA 408868 / JOÃO PEDRO SOUZA PEREIRA / CADASTRO RESERVA// 78 / GUA 391543 / RENATA DOS SANTOS CALDAS / CADASTRO RESERVA// 79 / GUA 393183 / RUBENS MALVEZZI / CADASTRO RESERVA// 80 / GUA 382476 / NARHONNE DE OLIVEIRA GONÇALVES / CADASTRO RESERVA// 81 / GUA 400322 / LUCIANO FERREIRA DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 82 / GUA 397492 / RODOLFO JUVERCINO RODRIGUES DE PAULA / CADASTRO RESERVA// 83 / GUA 385874 / STEFANY SARYS MOURA SOUZA / CADASTRO RESERVA// 84 / GUA 381806 / DANILLO BARBOSA FERREIRA / CADASTRO RESERVA// 85 / GUA 393962 / RAIME SILVA MONTEIRO / CADASTRO RESERVA// 86 / GUA 396940 / BRUNO BATISTA BORGES / CADASTRO RESERVA// 87 / GUA 382384 / KAROLINE LOURENÇO ARAÚJO DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 88 / GUA 393789 / GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES / CADASTRO RESERVA// 89 / GUA 392590 / LUCIENE GONÇALVES FERNANDES / CADASTRO RESERVA// 90 / GUA 384494 / WILLIAM TEIXEIRA PEREIRA / CADASTRO RESERVA// 91 / GUA 396117 / ELENO MIGUEL BATISTA DOS SANTOS / CADASTRO RESERVA// 92 / GUA 393438 / GLAUCO HENRIQUE BATISTA NUNES CARDOSO / CADASTRO RESERVA// 93 / GUA 387226 / RUTE DO NASCIMENTO COSTA / CADASTRO RESERVA// 94 / GUA 412289 / CARLOS TITULIVIO NOBRE MELO / CADASTRO RESERVA// 95 / GUA 415003 / CAIO MEDEIROS SANTOS COSTA / CADASTRO RESERVA// 96 / GUA 386852 / CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA / CADASTRO RESERVA// 97 / GUA 409156 / HUGO WILDSON DE LUCENA / CADASTRO RESERVA// 98 / GUA 383151 / DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS / CADASTRO RESERVA// 99 / GUA 413804 / RAFAEL ALAN MONTE SOUSA / CADASTRO RESERVA// 100 / GUA 383843 / PAULO DA SILVA REIS / CADASTRO RESERVA// 101 / GUA 398320 / HÉLIO AUGUSTO MENDES SILVA / CADASTRO RESERVA// 102 / GUA 381939 / GUIDO ARAUJO MARQUES / CADASTRO RESERVA// 103 / GUA 401479 / WELLERSON JOSEPH PEIXOTO MELLO / CADASTRO

RESERVA// 104 / GUA 396408 / ELIZBETH BATISTA DE MELO / CADASTRO RESERVA// 105 / GUA 415993 / MICHAEL LUCAS DA SILVA / CADASTRO RESERVA// 106 / GUA 403163 / EDUARDO CÂNDIDO DOS SANTOS / CADASTRO RESERVA// 107 / GUA 389926 / ALESSANDRA MARIA ARAÚJO NEVES AURELIANO / CADASTRO RESERVA// 108 / GUA 402472 / JENNIFER PEREIRA MAGALHÃES ROCHA / CADASTRO RESERVA// 109 / GUA 396159 / JOÃO PEDRO TEIXEIRA / CADASTRO RESERVA// 110 / GUA 384346 / BRANDON SANTIAGO COUTO / CADASTRO RESERVA.

**Candidatos PcD's**

**ORDEM / INSCRIÇÃO / NOME / RESULTADO:**

1 / GUA 406160 / BRUNO JOSÉ PEREIRA VILANOVA / APTO// 2 / GUA 388961 / FRANCISCO ADRIANO FERNANDES LOPES / APTO// 3 / GUA 384626 / YHUGO CEZAR LIMA DOS SANTOS / CADASTRO RESERVA// 4 / GUA 413399 / ADELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO / CADASTRO RESERVA// 5 / GUA 383349 / GUSTAVO ALMEIDA COELHO / CADASTRO RESERVA// 6 / GUA 411180 / RONE LUCIO DA SILVA / CADASTRO RESERVA//

\*Obs.: Conforme Edital n.º 22 houve convocação extraordinária do cadastro reserva na ordem de número 30, sob a inscrição 398822 ELTON RODRIGUES DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Protocolo 490573

**Padre Bernardo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO  
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024  
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, foi SUSPENSO, em razão de nova adequação, com prazo indeterminado. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 09 de setembro de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação

Protocolo 490463

**Portelândia**

**DECRETO Nº 1º, DE OUTUBRO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n.º 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** os resultados do Concurso Público Municipal, objeto do edital nº 01/2024, de lavra da entidade executora Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Instituição Municipal de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito público, constituída como Fundação Municipal e vinculada ao Município de Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP: 75.833.130;

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** o item 19 e seguintes do Edital de Abertura nº 01/2024, que sucintamente prescreve:

*19.1 O Resultado Oficial do concurso será dado a conhecer na data prevista no Cronograma Oficial (Anexo II), e homologado pelo Gestor do Município de Portelândia-GO, após análise do relatório final elaborado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, e parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Governo do Município de Portelândia-GO.*



19.2 A Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público caberá ao Município de Portelândia-GO e será publicada no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no placar da Prefeitura de PortelândiaGO, no placar do Fórum da Comarca de Mineiros, no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de grande circulação.

**CONSIDERANDO** que todas as etapas do certame foram cumpridas conforme a legalidade e observando-se a plena regularidade das condições edilícias;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público a que se refere o Edital n.º 001/2024 da Prefeitura Municipal de Portelândia/Go, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta a seguir.

**Vaga 01 - Agente Administrativo (PcD)**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021945	LEANDRO DE JESUS FERREIRA	85,50	Aprovado	1

**Vaga 01 - Agente Administrativo (Ampla Concorrência)**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022218	SABELA DE JESUS OLIVEIRA	85,00	Aprovado	1
2000022305	JAMES NEIVA FERREIRA	80,00	Cadastro de reserva	2
2000022320	JÚLIA GUIMARÃES GODOI	78,00	Cadastro de reserva	3
2000022021	FLUVIA DE RESENDE SOUZA	77,50	Cadastro de reserva	4
2000021925	MARCO AURELIO ALMEIDA NOGUEIRA	77,50	Cadastro de reserva	5
2000021707	JULIA DIAS COSTA	74,50	Cadastro de reserva	6
2000021914	JOÃO PEDRO NOVAIS QUEIROZ GUIMARÃES	73,50	Cadastro de reserva	7

**Vaga 02 - Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022174	MICAELA CARRIJO COSTA	77,50	Aprovado	1

**Vaga 02 - Agente Comunitário de Saúde - Microárea 6**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021937	MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA	84,75	Aprovado	1

**Vaga 03 - Agente de Combate às Endemias**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021832	LUANA BORGES OLIVEIRA DOS ANJOS	80,50	Aprovado	1
2000021780	ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR	75,25	Cadastro de reserva	2

**Vaga 04 - Analista de Controle Interno (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 05 - Analista de Finanças e Orçamento (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 06 - Assistente Social**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021746	NIUARA RAMOS OLIVEIRA	71,00	Aprovado	1
2000021778	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	65,00	Cadastro de reserva	2

2000022043	VANESSA STEFANE MARQUETO CAMARGO	61,00	Cadastro de reserva	3
------------	----------------------------------	-------	---------------------	---

**Vaga 07 - Enfermeiro**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022258	YASMIN ALVES MOREIRA	76,50	Aprovado	1
2000022179	DAIANE DA COSTA NUNES	68,00	Aprovado	2
2000022069	HERBET OLIMPIO DE SA	66,50	Aprovado	3
2000022013	WIGNEY JÚNIOR CARVALHO GONZAGA	65,50	Cadastro de reserva	4
2000021764	SARAH MOSSOLINI LEWE	65,00	Cadastro de reserva	5
2000021645	MIKAEL DE SOUSA SILVA	64,50	Cadastro de reserva	6
2000022051	THATIELLY NAVES RIBEIRO	63,00	Cadastro de reserva	7

**Vaga 08 - Farmacêutico Bioquímico (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 09 - Fiscal de Higiene e Postura**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021807	ADRIANO SANTOS MINEIRO	63,50	Aprovado	1
2000021721	DIOZER PEREIRA COIMBRA	60,00	Cadastro de reserva	2

**Vaga 10 - Fiscal de Tributos**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022308	KENIA FONSECA RIBEIRO PINA	73,00	Aprovado	1
2000021708	HELENA FRANCO GARCIA FELL	68,50	Cadastro de reserva	2
2000021605	GUILHERME OLIVEIRA GARCIA	62,00	Cadastro de reserva	3

**Vaga 11 - Fiscal de Vigilância Sanitária**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022029	BRUNO FARIAS CAMPOS	68,00	Aprovado	1

**Vaga 12 - Fisioterapeuta**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022199	LUCAS SOUSA DIAS PLATEIRO	70,00	Aprovado	1
2000021556	LAURA CUNHA DA SILVA	61,00	Cadastro de reserva	2

**Vaga 13 - Médico Cirurgião (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 14 - Médico Clínico Geral**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022014	MARCELO PAIVA SILVA	80,50	Aprovado	1
2000021791	MAYRA FERNANDES MARTINS	78,00	Aprovado	2
2000022084	DANIELLE COSTA SOUZA	64,50	Cadastro de reserva	3
2000021553	DANIELA NEVES REZENDE	61,50	Cadastro de reserva	4
2000022282	BRUNA FERRARI	61,00	Cadastro de reserva	5

**Vaga 15 - Médico Pediatra (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 16 - Motorista (D)**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022264	MARCO ANTÔNIO LOPES	80,50	Aprovado	1
2000022092	LOURIVAL SOARES BORGES	80,50	Aprovado	2



2000021884	EMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	80,00	Aprovado	3
2000021899	ABEL MACIEL ARAÚJO NETO	78,50	Aprovado	4
2000022281	SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS	78,00	Cadastro de reserva	5
2000021851	JOHNNY SILVA PIO	77,50	Cadastro de reserva	6
2000022115	LUCAS RESENDE SILVA	77,00	Cadastro de reserva	7
2000021960	GLEITER DOMINGOS DE OLIVEIRA	76,00	Cadastro de reserva	8
2000022185	ADELINSON RODRIGUES DE RESENDE	75,50	Cadastro de reserva	9
2000021831	JAISON ARAÚJO DA SILVA	75,00	Cadastro de reserva	10
2000022288	BRUNO PIO DA CUNHA	75,00	Cadastro de reserva	11
2000021978	ODIRLEY GOMES DE ARAUJO	74,00	Cadastro de reserva	12
2000021720	UELINTON BATISTA RODRIGUES	73,50	Cadastro de reserva	13
2000021783	ANDERSON VITORINO SILVA	70,00	Cadastro de reserva	14
2000022107	EDILBERTO HENRIQUE CAMARGO FIGUEIRA	69,50	Cadastro de reserva	15
2000021869	EDINEI RODRIGUES RESENDE	68,50	Cadastro de reserva	16

**Vaga 17 - Nutricionista (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 18 - Odontólogo**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021890	PRISCILA ALLI MARTINS DIAS	85,50	Aprovado	1
2000021860	JESSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	82,00	Cadastro de reserva	2
2000021752	GRAZIELE MARA GOULART E SILVA	78,00	Cadastro de reserva	3
2000022127	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ BANDEIRA	72,50	Cadastro de reserva	4
2000021829	CAROLINE OLIVEIRA CARRIJO BRANDÃO	72,50	Cadastro de reserva	5

**Vaga 19 - Operador de Máquina Pesada**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022232	MARCELO DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	78,00	Aprovado	1
2000021991	DANIEL FRANCISCO SOUZA CARVALHO	73,75	Aprovado	2
2000022275	VALDIR IVO PIESANTI	69,75	Cadastro de reserva	3
2000022138	MAYARA KAROLLINA DOMINGAS	64,75	Cadastro de reserva	4

**Vaga 20 - Pedagogo**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021676	KASSIA SANTOS SILVA	77,75	Aprovado	1
2000022313	ADRIELE RESENDE DOS SANTOS	74,00	Cadastro de reserva	2
2000021889	PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	62,50	Cadastro de reserva	3
2000021789	MÁRCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	61,50	Cadastro de reserva	4

**Vaga 21 - Procurador Jurídico**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021607	FABÍOLA ANSELMO TEODORO	71,50	Aprovado	1
2000021633	LARISSA FERREIRA LEÃO	71,25	Cadastro de reserva	2
2000022145	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	71,00	Cadastro de reserva	3
2000022037	ALINE JURCA STEINMETZ	70,50	Cadastro de reserva	4

2000022074	LUANA MATSUSO BISPO	67,50	Cadastro de reserva	5
------------	---------------------	-------	---------------------	---

**Vaga 22 - Professor**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022233	KETHLYN CARVALHO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	82,25	Aprovado	1
2000021603	ANA PAULA SOARES FERREIRA MARTINS	81,75	Aprovado	2
2000022202	LUDIMILA DA SILVA RODRIGUES	80,25	Aprovado	3
2000021920	KARYNA COIMBRA GARCIA	78,75	Aprovado	4
2000021882	SÔNIA INÁCIO NOGUEIRA	78,00	Cadastro de reserva	5
2000021563	STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO	75,50	Cadastro de reserva	6
2000022118	RYTA KÁSSIA RODRIGUES SILVA	74,75	Cadastro de reserva	7
2000021974	MARLENE CAMPOS DE CASTRO	71,75	Cadastro de reserva	8
2000022263	SANDRA DE ARAUJO NUNES	69,75	Cadastro de reserva	9
2000021683	CARLA JOSÉLIA GOMES TEIXEIRA	69,50	Cadastro de reserva	10
2000022086	RAMOYLES RODRIGUES FREITAS	66,25	Cadastro de reserva	11

**Vaga 23 - Professor de Educação Física**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022299	MARIANY SILVA SANTOS	61,00	Aprovado	1

**Vaga 24 - Psicólogo**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000022110	JALZY PEREIRA DE SOUZA	75,50	Aprovado	1
2000022102	JULIANA BATISTA CRUZ	74,50	Cadastro de reserva	2
2000021883	GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	69,00	Cadastro de reserva	3
2000021681	THALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	67,50	Cadastro de reserva	4
2000022222	FERNANDA SOUSA SILVA	66,50	Cadastro de reserva	5

**Vaga 25 - Técnico de Enfermagem (Sem candidatos aprovados)**

**Vaga 26 - Técnico em Radiologia**

Inscrição	Pessoa	Pontuação do PS	Situação	Classificação
2000021710	JOHN LENON DE JESUS FERREIRA LIMA	67,50	Aprovado	1

**Art. 2º** O prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo descrito neste artigo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (1º/10/2024).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**  
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Protocolo 490435



## Rio Verde

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato nº 295/2024; Adesão nº058/2024; Pregão Eletrônico nº 11.399/2024; Processo nº 48165/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Contratada: Glock América S.A.; Objeto: Contrato da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGES, para **aquisição de armas de fogo - pistolas, para troca do armamento, atendendo as necessidades da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO VERDE**; Valor: US \$ 36.229,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove dólares); Data da Assinatura: 16/09/2024; Data de Vigência: 16/09/2025 até 16/09/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 431/2023; Pregão Eletrônico nº 076/2023; Processo nº 110355/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde; Contratada: Vólus Instituição de Pagamento Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação pela contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 15.927.678,35 (quinze milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); Data da Assinatura: 17/09/2024; Data de Vigência: 01/10/24 ate 30/09/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 490432

## Santo Antônio do Descoberto

### MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2024** - UASG 989677; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, abertura prevista: 02 de outubro de 2024 às 09h00min, **FOI SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de posterior retificação no edital. Informações poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniodescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniodescoberto.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitasadgo@gmail.com](mailto:licitasadgo@gmail.com). Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2024. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 490466

## Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 LEI ALDIR BLANC. O Município de Senador Canedo, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FOMENTO, com base na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição do dia 07 de Outubro de 2024 ao dia 21 de Outubro de 2024 através do site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO no link <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS - Secretária Municipal de Cultura Decreto nº 2.103/2024

Protocolo 490538

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - LEI ALDIR BLANC. O Município de Senador Canedo, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SUBSÍDIO, com base na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023

(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição do dia 07 de Outubro de 2024 ao dia 21 de Outubro de 2024 através do site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO no link <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS - Secretária Municipal de Cultura - Decreto nº 2.103/2024

Protocolo 490539

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - LEI ALDIR BLANC. O Município de Senador Canedo, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SENADOR CANEDO, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, com prazo para inscrição do dia 07 de Outubro de 2024 ao dia 21 de Outubro de 2024 através do site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO no link <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS - Secretária Municipal de Cultura - Decreto nº 2.103/2024

Protocolo 490541

## Simolândia

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 000999/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**Processo: 000999/2023**; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2023; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO E CBUQ PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA TODAS AS SECRETARIAS COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Simolândia; CNPJ nº 24.855.058/0001-85. Detentores da Ata: **LELIS GUIMARÃES ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 49.574.177/0001-90 - valor total de R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) e **SEMELAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19.191.702/0001-09 - valor total de R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais). **Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2023.**

João Paulo Alves Dourado  
Pregoeiro/Presidente da CPL

Protocolo 490385

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 000661/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

**Processo: 000661/2024**; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2024; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Simolândia; CNPJ nº 24.855.058/0001-85. Detentores da Ata: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 - valor total de R\$ 90.410,00** (Noventa mil e quatrocentos e dez reais); **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 43.239.945/0001-73 - valor total de R\$ 79.324,00** (Setenta e nove mil e trezentos e vinte



e quatro reais); **DF MEDICAL LTDA CNPJ 44.656.846/0001-50** - valor total de R\$ 125.961,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais) e **DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ 46.676.293/0001-2** - valor total de R\$813.588,58 (Oitocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. **Data da assinatura:** 24 de setembro de 2024.

**João Paulo Alves Dourado**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

Protocolo 490387

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000999/2023**

A **Prefeita municipal de Simolândia-GO**, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO E CBUQ PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM ENTREGA E FORMA PARCELADA** e adjudicar seu objeto às licitantes vencedoras nos termos do artigo 71 inciso IV da lei 14.133/2021 e posteriores alterações, sendo: **LELIS GUIMARÃES ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 49.574.177/0001-90**, com valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e **SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19.191.702/0001-09**, com valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

**ILDETE GOMES FERREIRA**  
Prefeita Municipal

Protocolo 490386

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000661/2024**

A **Prefeita municipal de Simolândia-GO**, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** e adjudicar seu objeto às licitantes vencedoras nos termos do artigo 71 inciso IV da lei 14.133/2021 e posteriores alterações, sendo: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40** - valor total de R\$ 90.410,00 (Noventa mil e quatrocentos e dez reais); **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 43.239.945/0001-73** - valor total de R\$ 79.324,00 (Setenta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais); **DF MEDICAL LTDA CNPJ 44.656.846/0001-50** - valor total de R\$ 125.961,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais) e **DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ 46.676.293/0001-2** - valor total de R\$ 813.588,58 (Oitocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**ILDETE GOMES FERREIRA**  
Prefeita Municipal

Protocolo 490391

**Sítio d'Abadia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 011/2024**

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia-GO, resolve comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 011/2024, processo 1296/2024 visando a Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferragens, para manutenção dos prédios da administração, perímetro urbano e realização de reparos gerais nos órgãos e vias do município de Sítio d'Abadia e inclusão no sistema de registro de preços, às empresas vencedoras sendo: **JB DO NASCIMENTO MERCEARIA-ME, CNPJ nº 20.343.014/0001-15;**

**BARROS E CAPARROSA FERRAGENS LTDA-ME, CNPJ nº 27.024.712/0001-05** e **CARCARÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 38.412.087/0001-87;** e, considerando a não intenção em interposição de recursos, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total do registro R\$ 4.605.555,30 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Sítio D'Abadia - GO, 02 de outubro de 2024. **Weber Reis Lacerda** - Prefeito Municipal

Protocolo 490585

**Três Ranchos**

**MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-GO, torna público que será a partir do dia 14 de outubro de 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Peças Mecânicas, elétricas, acessórios e lubrificantes. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 01 de outubro de 2024. **Kesley Rosa De Araújo**. Agente De Contratação.

Protocolo 490438

**Uruana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5468/2024. MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA). OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 008/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 008/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2024, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 008/2024, do órgão gerenciador Município de Goianápolis - GO, conforme as especificações abaixo: Empresa Detentora/Contratada da Ata: **HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.894.079/0001-07, valor global de R\$ 730.411,42 (setecentos e trinta mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos); Pagamento: Mediante Recursos do Tesouro Municipal. Uruana - GO, 01 de outubro de 2024. **MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA** - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Protocolo 490587

**Vianópolis**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS  
AVISO AOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL Nº 01/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, que foi publicado no site Oficial da Prefeitura de Vianópolis ([www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br)), o DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2024, que trata da nomeação de candidatos para tomar posse do cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Vianópolis, através do Concurso Público nº 01/2023. Vianópolis-GO, 01/10/2024. Prefeito - Samuel dos Reis Cotrim.

Protocolo 490589



## Vila Propício

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO** - O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO. Torna público que não houve interessados no PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 006/2024, que foi declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, conforme o edital e seus anexos. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das **08H00MIN DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: [www.vilapropicio.go.gov.br](http://www.vilapropicio.go.gov.br). Vila Propício/GO, 01 de outubro de 2024. WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 490578

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Jaraguá

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4461/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, avisa a todos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2024, visando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/10550278000196/2024/26>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no site da Prefeitura: [https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) - link: Fica estabelecida NOVA DATA. Abertura: 14/10/2024 - às 09h. Informações: Na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Tubertino Rios Qd.10 Lts. 04 e 04C Centro - CEP: 76.330.000, Jaraguá - GO, e-mail: [licitacaosaude@jaragua.go.gov.br](mailto:licitacaosaude@jaragua.go.gov.br)/Telefone: (62) 3326-4445. Jaraguá-GO, em 01/10/2024. Maria Dolores Carvalho da Matta- Pregoeira Oficial.

Protocolo 490611

## Santo Antônio do Descoberto

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 989677** - abertura: **15 de outubro de 2024**, às **09h00min**, tipo menor preço por item, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> objeto: aquisição de equipamento/material permanente em acordo com as propostas nº07429.190000/1170-08 (Hospital) e 07429.190000/1170-11 (Atenção Básica), proveniente de recurso de Emenda Parlamentar Federal. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitasadgo@gmail.com](mailto:licitasadgo@gmail.com) com entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 01 de outubro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 490424

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO) EDITAL

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO MÉDICO DR. WESLEY NORUYUKI MURAKAMI DA SILVA, CRM/GO Nº 10.200

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Cremego) em cumprimento à decisão prolatada pelo Pleno do Conselho Federal de Medicina, em 21/08/2024, no julgamento do Processo Ético-Profissional PAe nº 000282.13/2024-CFM (PEP CRM-GO nº 000056/2020), torna pública a sanção de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, prevista na alínea "e" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, e consequente cancelamento do registro profissional de médico do **DR. WESLEY NORUYUKI MURAKAMI DA SILVA, CRM/GO Nº 10.200**, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 1º (imprudência e imperícia), 3º, 14, 38, 40, 58, 90, 111 e 112 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931 /09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 3º, 14, 38, 40, 58, 90, 111 e 112 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

**DRA. SHEILA SOARES FERRO LUSTOSA VICTOR**  
Presidente do CREMEGO

Protocolo 490528

INSTITUTO PROVER HOSPITAL DIA LTDA CNPJ: 19.559.480/0001-53 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, Rio Verde - GO, a renovação Licença de Operação para **Atividade Médica Ambulatorial Restrito a consulta com Recursos para Realização de Exames Complementares e procedimento cirúrgicos** situada à Avenida Natalício Mesquita Lima, s/n.º, Quadra 07/08, Lts.01/02/03/243/244, Residencial Jardim Campestre, CEP: 75.907-679, município de Rio Verde - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 490052

**Eduardo Fukushima da Silveira inscrito no CPF nº 475.968.131-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, Licença Ambiental Unificada para atividade de Compostagem de carcaça de aves de cama de frango, a ser instalada e operada na Fazenda Batume, no município de Nerópolis, Estado de Goiás.**

Protocolo 490086

Bull Motocicletas Ltda., CNPJ 06.199.316/0003-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, Goiás, Licença de Operação, para o exercício das atividades de: Comércio por atacado de motocicletas e motonetas - CNAE 45.41-2-01; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE 45.20-0-01; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE 45.20-0-07; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas - CNAE 45.43-9-00; Comércio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - CNAE 46.49-4-02; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - CNAE 46.69-9-99; Fabricação de motocicletas - CNAE 30.91-1-01; instalada na Avenida Euripedes Menezes, s/nº, Quadra 006, Lote 005, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.993-540. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 490088

**POSTO ANTONELLI 20 LTDA** inscrita no CNPJ: 03.262.885/0001-95 torna publico que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAAC) lhe concedeu a Retificação da Licença Ambiental de Operação LAO.2022.009.002-DLA-SEMMAAC, para Comércio de Combustíveis. Instalada no município de Catalão - GO a empresa não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 490331

THIAGO VINICIUS SILVA LEITE, inscrito no CNPJ: 13.591.948/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizado na Rua 120, Nº 43, Quadra F 40 Lotes 50 e 52 Loja 03, Setor Sul no município de Goiânia - GO, CEP: 74.085-450.

Protocolo 490375

**CENTRO EDUCACIONAL SANT'ANA LTDA, CNPJ nº 00.942.028/0001-48**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano-SEMMA, Anápolis, Goiás, a Licença de Funcionamento para atividade de Ensino fundamental, Rua Coronel Antônio Crispim, nº 51, Jundiá, Município de Anápolis- Goiás, CEP: **75.113-070**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 490390

**A TEXAS TX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº: 50.324.932/0001-68**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença Ambiental de Prévia - LP nº: 50/08.2024 e a Licença Ambiental de Instalação - LI nº: 52/08.2024, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço: Rua 10, lote nº: 13 - Formosinha - Formosa/GO CEP: 73.813-201. Biólogo Carlos Alberto Sampaio de Paulo

Protocolo 490426

**MM COMBUSTÍVEIS LUZIÂNIA LTDA , CNPJ: 24.527.917/0001-07**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, a Licença de Funcionamento nº 048/2023 do processo nº 2023011230 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Rua do Comércio 156 Centro Luziânia-GO.

Protocolo 490430

**MM COMBUSTÍVEL VITÓRIA LTDA, CNPJ: 44.496.747/0001-58**, torna público que recebeu a renovação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, da Licença de Funcionamento nº 050/2024 do processo nº 2024004870 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Rua Dr João Teixeira, QD 69 LT 30/31, Centro, Luziânia-GO.

Protocolo 490454

**AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL n.º 005/2024**. O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para os cargos de: **ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LAVANDERIA, CONDUTOR DE PACIENTE - MAQUEIRO, ENFERMEIRO CME/CC, MOTORISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO TI, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TUTOR PSICOLOGIA** para comporem quadro de pessoal do HDT, nos termos do Contrato de Gestão 91/12. As inscrições serão presenciais, no Hospital de Doenças Tropicais - HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO CEP: 74.853-120, **nos dias 07/10/2024 à 09/10/2024, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)**. O edital 005/2024, as demais informações está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org). Outras informações poderão ser obtidas, também através de telefone 3201-3644. Goiânia, GO.

Protocolo 490185

O Sr. **João Paulo Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **264.059.201-78**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás - SEMMARH**, a **Licença Ambiental Única (LAU)**, para a atividade de **um barramento de terra para acumulação de água** o qual se encontra localizado na **Fazenda Suçupara**, à margem direita da GO-050, S/N, zona rural do município de Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76190-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 490051

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/PUBLICAÇÃO

**SPE SOLIDEZ 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.068.365/0001-41, situada na Avenida T-10, número 208, Quadra

102, Lote 9/12, Sala 212/213/214, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP 74.223-060, notifica os PROMITENTES COMPRADORES, abaixo relacionados, a vir quitar os seus débitos em atraso no endereço da notificante (Silvia Borges [silvia.borges@solidezincorporadora.com.br](mailto:silvia.borges@solidezincorporadora.com.br); cobrança@solidezurbanismo.com.br, (62) 3945-3006), no prazo máximo de 15 dias, sob pena de rescisão de seus respectivos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, vinculado do empreendimento denominado **Empreendimento RESIDENCIAL PORTAL LESTE**, firmado entre as partes, conforme preceitua o art. 32, da Lei nº 6.766/79. Goiânia, 29 de junho de 2024.

Cliente	UNIDADE	CPF
MARCIA GOMES DA SILVA	QD-PL03 LT 04	021.668.511-77
MARCOS DIAS ROSA FILHO	QD-PL05 LT 07	133.334.826-65
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	QD-PL03 LT 31	062.468.821-61
SEBASTIÃO BONFIM DE JESUS	QD- PL01 LT 01	261.097.861-87
SEBASTIÃO BONFIM DE JESUS	QD- PL01 LT 02	261.097.861-87

**SPE PORTAL GREEN PARK CONDOMÍNIO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.887.440/0001-61, situada na Avenida T-10, número 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 212/213/214, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP 74.223-060, notifica os PROMITENTES COMPRADORES, abaixo relacionados, a vir quitar os seus débitos em atraso no endereço da notificante (Silvia Borges [silvia.borges@solidezurbanismo.com.br](mailto:silvia.borges@solidezurbanismo.com.br); Cobrança [cobranca@solidezurbanismo.com.br](mailto:cobranca@solidezurbanismo.com.br) (62) 3945-3006), no prazo máximo de 15 dias, sob pena de rescisão de seus respectivos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, vinculado do empreendimento denominado **Empreendimento Portal Green Park 1**, firmado entre as partes, conforme preceitua o art. 32, da Lei nº 6.766/79. Goiânia, 29 de setembro de 2024.

Cliente	UNIDADE	CPF
CAROLINE CARVALHO ALVES	QD 10 LT 19	058.855.021-37
MAYKON BRENNER MARTINS DA SILVA	QD 01 LT 18	700.558.301-96

Protocolo 490446

**JOÃO MATEUS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 365.425.476-49, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - SEMMA a Licença Ambiental Única, para atividade de extração mineral de argila, localizado na Fazenda Guariroba, inscrito na matrícula sob o nº 886, no município de Nova Veneza - GO.

Protocolo 490474

**CENTROAGRO PESQUISA NO CERRADO LTDA**, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO - LA**, para a atividade de **Estação de pesquisa em plantas** sito na Rodovia BR 060, S/N, KM 377 a direita a 3 km - Fazenda Lage, Zona Rural - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 490475

**JENNIFER ALVES SANTOS**, CPF: 021.606.871-11, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH - Mara Rosa), a Licença Ambiental para atividade de Corte de Árvores Isoladas (CAI) - SINAFLO, situado na Fazenda Aguiar, zona rural, município de Mara Rosa - GO.



JENNIFER ALVES SANTOS, CPF: 021.606.871-11, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH - Mara Rosa), a Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de Criação Intensiva de Gado de Corte, situado na Fazenda Aguiar, zona rural, município de Mara Rosa - GO.

Protocolo 490479

**MADEIREIRA AVENIDA LTDA**, portadora do CNPJ nº 01.054.177/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO, SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental de Funcionamento para Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos, na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 61, Lotes 15/18, PR IND LUZIANIA, Luziânia - Goiás.Processo: 2023005794.

Protocolo 490512

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extratos de Contratos n. 271 e 272/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares e materiais biológicos, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoarifado Técnico/Laboratório, Clínicas de Odontologia, Clínicas de Medicina e Clínica de Medicina Veterinária da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 132/2023, Pregão Eletrônico n. 056/2023. CONTRATOS: **1 Contrato n. 271/2024**. Contratada: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**. CNPJ: n. 08.680.158/0001-61; Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); **Vigência:** 01/10/2024 a 01/03/2025. **2 Contrato n. 272/2024**. Contratada: **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: n. 39.155.953/0001-64; Valor: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais); **Vigência:** 01/10/2024 a 01/03/2025. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6 025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 490527

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extratos de Contratos n. 252 e 273/2024**

Objeto: Prestação de serviço estimativo de divulgação impressa em jornal com sede no Município de Rio Verde/GO de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo nº 009/2024. Credenciamento nº 001/2024; Inexigibilidade nº 007/2024. CONTRATADAS: **1 Contrato n. 252/2024**. Contratada: **DUBAI MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ: n.44.602.119/0001-00; Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). **Vigência:** 04/09/2024 a 31/12/2024. **2 Contrato n. 273/2024**. Contratada: **JOAO FREITAS NETO 09565930115**. CNPJ: n.45.778.153/0001-00; Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). **Vigência:** 26/09/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 490529

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

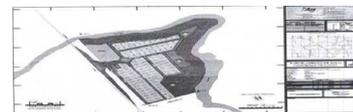
**EXTRATO DE ADITIVO  
Contrato n. 145/2024**

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 097/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023. **Contrato n. 145/2024**, que tem por objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, Epi's e equipamentos necessários e adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos e faculdades da UniRV - Universidade de Rio Verde, incluindo salas de aulas e clínicas. Contratada: **FL SERVICES LTDA**, CNPJ: 29.841.654/0001-20. Vigência (Aditivo): O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 20 de setembro de 2024, permanecendo e vigor até o término do prazo contratual originalmente estabelecido, ou até que novas disposições sejam acordadas entre as partes, nos termos da legislação vigente. Valor (Aditivo): com o

presente termo aditivo no valor R\$ 145.121,42 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 490531

República Federativa Do Brasil. Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas. Rua 07, Od, 19, L.t.01, Vila Souza, Faina/GO. CEP 76.740-000 - Fone/Whats'App: (62) 3386-1194. cartoriofainagoias@gmail.com. Edital de citação. Tássia Resende Antunes Moraes, Respondente Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Faina/GO, na forma da lei, etc... Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Empresa Condomínio Rio do Peixe SPE LTDA, Sociedade de Preceito Especifico, CNPJ: 50.275.167/0001-33, estabelecida na Rodovia GO-164, s/n, sediada no Condomínio Rio do Peixe, Faina - GO, CEP: 76.740-000, representada na forma de seu Contrato Social pelo Sócio Administrador, sr. Carlos Henrique Do Prado Barbosa, RG/CI: 1311324 SSPGO, CPF: 281.343.031-53, residente e domiciliado na Rua 59 A, nº. 716, Qd. 61-A, Lt. 61-A, Edf. Elmise, Apt. 1802, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.070-160, depositou neste Cartório a documentação necessária e requereu a averbação do parcelamento do solo na modalidade de loteamento, com área total de 184.982,00m², perímetro urbano consolidado, nos termos da Lei Federal nº, 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Imóvel a ser parcelado: Condomínio horizontal fechado de lotes, denominado "Condomínio Rio Do Peixe", Área total gleba de terras: 184.982,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Área da gleba de terra: 100% - 184.982,00m². Área loteada: 67,55% - 124.962,31m². Áreas comuns e interna: 23,42% - Áreas de Vias Pública e Passeios: 29.250,91m², Áreas Verdes de Lazer: 5,19% - 6.484,92m². Área de Administração-guarita/estacionamento: 0,82% - 1.192,60m². Áreas particulares: Área total dos Lotes: 51,72% - 64.637,23 m², Áreas de quadras: Área Institucional: 10,34% - 12.931,31m. Área comercial externa - Open mall: 8,37% - 10.465,24 m². Quantitativos das áreas e quadras: Áreas Verdes e de Lazer: 02 Unidades. Número de Quadras Loteadas: 05 quadras. Canteiro Central de Avenida: 02 Canteiros. Número de lotes: 106 unidades. Área comercial - Open Mall - quadra, única: 01 unidade. Administração e Guarita/ estacionamento: 02 unidade. Área Institucional: 01 unidade. Dita área encontra-se registrada sob nº. R-3-5.188, Livro 02 - Registro Geral, deste Cartório, sendo de propriedade da acima identificada. Tudo conforme croqui abaixo. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo legal de 15 dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante o expediente regulamentar.



Dado e passado na cidade de Faina, aos 01 de outubro de 2024. Tássia Resende Antunes Moraes - Respondente Interina.

Protocolo 490555

**A MARTINS & CASTRO LTDA, CNPJ: 20.042.209/0001-25**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA/RV-GO), a **Licença de Operação nº 097/2022** com validade até **11/10/2026** do **processo nº 57344/2022**, sendo a atividade licenciada de **Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores**, situado na **Avenida Natalício Mesquita Lima, Nº 290, Qd.: 11, Lt.: 09 - Residencial Jardim Campestre - Rio Verde/GO**.

Protocolo 490563

**INDEPENDÊNCIA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ: 46.558.158/0001-82, torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para funcionamento da Oficina Independência Soluções Automotivas Ltda, sito a Nº 1516, Qd. L, Lote 1 E 1A, Setor Leste Vila Nova, sediada em Goiânia - GO.

Protocolo 490576

